

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DA BAHIA

EDITAL DE LEILÃO nº 13.2026 / VEÍCULOS CONSERVADOS – SUCATAS
APROVEITÁVEIS – LEILÃO ADMINISTRATIVO

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA BAHIA-DETRAN/BA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Ulisses Guimarães, nº 3386, Edifício Multicab Empresarial, Salvador–BA, com fundamento na Lei Estadual nº 14.634/2023 c/c o Decreto Estadual nº 23.344/2025 e c/c a Lei Federal nº 14.133/2021, que instituem normas para licitações e contratos administrativos no âmbito da Administração Pública, ainda, de acordo com o disposto nos arts. 271 e 328 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB e na Resolução nº 623/2016, conforme o disposto no art. 43 da Resolução CONTRAN 1025/2026 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, que dispõe sobre a remoção, a guarda, a liberação e o leilão de veículos recolhidos, torna pública que realizará **Procedimento de Leilão Administrativo**, na modalidade on-line, do tipo maior lance por lote, listados ao final, **por intermédio do Leiloeiro Administrativo Rafael Ribeiro dos Santos, matrícula 30.527.884, designado pela Portaria DETRAN/BA 553/2026**, conforme regras e especificações elencadas a seguir.

1 – LOCAL E DATA DE EXECUÇÃO

O leilão será realizado, **exclusivamente, na modalidade eletrônica ON-LINE, sem a interferência do leiloeiro no cronômetro de disputa, na abertura e no fechamento dos lotes, que ocorrerão de forma programada e automática**, na rede mundial de computadores, pelo site **nordesteleiloes.com.br**, com abertura para apresentação dos lances públicos e sucessivos no dia 16/07/2026 a partir das 09:00 e com abertura e início da sessão pública para disputa aberta dos lotes e envio dos lances públicos e sucessivos no dia **10/08/2026 a partir das 09:00**.

2 – EDITAL

2.1 – A cópia integral do Edital poderá ser encontrada e impressa através dos sites: **www.ba.gov.br/detrان/** e/ou **nordesteleiloes.com.br**.

3 - DO OBJETO DO LEILÃO

3.1 – O presente leilão tem por objeto a alienação dos veículos descritos e caracterizados no Anexo I deste Edital, que serão vendidos **NO ESTADO DE CONSERVAÇÃO EM QUE SE ENCONTRAM e SEM GARANTIA**, reservando-se ao DETRAN/BA o direito de liberá-los, ou não, a quem maior lance oferecer, bem como retirá-los, desdobrá-los ou reuni-los em lotes, de acordo com o seu critério ou necessidade, por intermédio do Leiloeiro Administrativo.

3.2 - A alienação de **VEÍCULOS CONSERVADOS e SUCATAS APROVEITÁVEIS** de bens automotores removidos, apreendidos e retirados de circulação **decorrentes de**

medida administrativa e com restrição de furto/roubo ou com restrição administrativa, previstas no Código Brasileiro de Trânsito, após anuência da Autoridade Policial, Administrativa ou Judicial responsável pela inserção do impeditivo, ou encaminhados por Autoridades Policiais, com base na Lei Estadual nº 13.352/2015, os quais se encontram nos pátios, por mais de 60 (sessenta) dias, situados nas cidades de Brumado, Eunápolis, Ilhéus e Simões Filho da empresa credenciada Pátio Nordeste SPE LTDA. e vinculados ao Órgão, conforme relação descrita no Anexo I.

3.3 - Os lotes a serem apregoados estão classificados, em conformidade com a Resolução nº 623/2016, conforme previsão do art. 43 da Resolução CONTRAN 1025/2026:

3.3.1 - “**Veículos Conservados**” são veículos que se encontram em condições de segurança para trafegar, tendo direito a documentação, após a eventual e devida necessidade de recuperação, consertos e/ou substituição de peças, de única e exclusiva responsabilidade dos arrematantes.

3.3.2 - “**Sucatas**” são veículos impossibilitados de voltar a circular ou cuja autenticidade de identificação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada, não tendo direito à documentação. Os lotes classificados como “Sucatas de Veículos” ainda são divididos em:

3.3.2.1- “**Sucatas Aproveitáveis**” são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo – registro VIN;

3.3.2.2 - “**Sucatas Aproveitáveis com Motor Inservível**” são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo – registro VIN.

3.4 - Os veículos listados abaixo poderão ser verificados através do site **nordesteleiloes.com.br**, as fotos divulgadas são meramente ilustrativas, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado de conservação dos bens ou influenciar na decisão de oferta de lances para arrematação dos bens.

3.5 - O interessado declara ter pleno conhecimento do presente Edital, **SENDO DE SUA RESPONSABILIDADE O CONHECIMENTO PRÉVIO DAS CONDIÇÕES DOS LOTES, isentando o DETRAN/BA e o Leiloeiro Administrativo por eventuais vícios existentes no bem adquirido.**

3.6 - Todos os lotes poderão apresentar falta de peças e componentes, ferrugem e corrosão, inclusive na numeração de chassis, eventualmente necessitando sua remarcação, sem que seja devido qualquer pagamento adicional e/ou reembolso do valor pago, ou ainda motivo de cancelamento do lote arrematado, uma vez que é de responsabilidade do interessado a vistoria prévia dos bens.

3.7 - Os veículos conservados e as sucatas de veículos encontram-se à disposição nos cinco dias úteis que antecedem a data de fechamento do leilão, das 09:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00, nos pátios onde se encontram acautelados, conforme tabela abaixo:

CIDADES	ENDEREÇO	VISITAÇÃO
Brumado	Rua Florença nº 50, Dr. Mário Meira, CEP nº 46.100-000, Brumado-BA.	03/08/á 07/08/2026
Eunápolis	Avenida David Jonas Fadini nº 1920, Juca Rosa, CEP nº 45.823-431, Eunápolis-BA. Ao lado do Grupo Metrópolis.	03/08/á 07/08/2026

Ilhéus	Rodovia Ilhéus KM 2,5, s/n, Iguape, CEP nº 45.658-335, Ilhéus-BA. Próximo ao Big Meira Norte.	03/08/á 07/08/2026
Simões Filho	Avenida Eng. Elmo Serejo de Farias nº 3516, CIA I, CEP nº 43.700-000, Simões Filho-BA. Ao lado do posto de combustível Arena.	03/08/á 07/08/2026

3.8 - A visitação somente poderá ser realizada com o acompanhamento de funcionário devidamente credenciado para tal fim e os visitantes deverão seguir as normas de segurança impostas pelo depósito, visando à segurança física do visitante e dos bens a serem visitados.

3.9 - Os lotes deverão ser examinados pelos interessados e, se for o caso, por técnicos de sua confiança, apenas nos dias e horários estipulados para a visitação.

3.10 - É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos lotes no local onde os bens estarão expostos, sendo vedados quaisquer outros procedimentos, como manuseio, experimentação e retirada de peça.

3.11 - Nos dias de visitação dos lotes, será realizado um cadastro prévio dos interessados pela empresa de pátio, registrando a data e horário da visitação e o interessado deverá apresentar documento de identificação com foto, contendo RG e CPF, bem como deverá assinar um Termo de Responsabilidade se comprometendo a não utilizar fotos ou dados para finalidades escusas, sendo proibida a divulgação, sob pena de responder cível e criminalmente.

3.12 - A demora decorrente de outro órgão na desvinculação/retirada de quaisquer ônus sobre o veículo não enseja motivo para cancelamento da arrematação.

3.13 - A baixa de veículos de outros Estados encontra-se sob a responsabilidade do DETRAN do respectivo Estado, desta forma, o DETRAN/BA exime-se de qualquer responsabilidade sobre a demora do cumprimento da solicitação efetuada pela Comissão de Leilão.

3.14 - Os motores sem identificação de sua numeração não poderão ser comercializados, destinando-se exclusivamente para desmonte e reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas.

3.15 – Quando o registro do veículo arrematado pertencer à base de outro Estado, o prazo para desvinculação dos débitos, a fim de torná-lo livre e desembaraçado para o arrematante, poderá ser estendido, sem qualquer prejuízo ao DETRAN/BA ou direito de indenização para o arrematante.

4 – DO LEILÃO

4.1 - O participante deverá efetuar o pedido de cadastro de usuário através do site nordesteleiloes.com.br, podendo fazê-lo a qualquer tempo, até o prazo de 24 (vinte e quatro) horas de antecedência da data e horário da abertura e início da sessão pública, para análise dos dados do cadastro, dos documentos e confirmação da participação pelos requisitos estabelecidos neste edital.

4.2 - Para cadastrar o usuário e participar do leilão on-line, o interessado deverá acessar o site eletrônico informado no **item 1** e preencher o cadastro, enviando para o e-mail: contato@nordesteleiloes.com.br (conforme orientação no site) cópia da documentação necessária conforme o item 5.2, sendo que, após conferida e aprovada, será liberado o acesso ao ambiente de lances e propostas ao arrematante. O cadastro de usuário terá validade enquanto os documentos apresentados estiverem válidos, cabendo ao interessado à manutenção da vigência destes documentos.

4.3 - A partir do preço de lance mínimo, estipulado no Edital para cada lote, ficará a cargo do leiloeiro administrativo, durante os pregões, estabelecer a diferença mínima para os lances subsequentes dos respectivos lotes, os quais serão arrematados pelo maior lance oferecido (valor à vista). O valor mínimo de incremento para cada lance subsequente seja intermediário ou que cobrir a melhor oferta irá variar de R\$ 50,00 (cinquenta reais) a R\$ 500,00 (quinhentos reais) a depender da disputa de cada lote, de acordo com suas características e condições de conservação.

4.4 - Durante a realização do leilão, o participante que impedir, perturbar, fraudar, afastar ou procurar afastar participantes ou arrematantes por oferecimento de vantagens ou qualquer outro meio ilícito, está sujeito às sanções previstas no artigo 335 do Código Penal, artigo 156, IV da Lei federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, em conformidade com o artigo 48 da Lei Estadual nº 14.634 de 28 de novembro de 2023, bem como os artigos e nos artigos 156, 337-F, 337-I e 337-K da Lei federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

4.5 - O descumprimento do quanto disposto no item 7.2 (na forma do pagamento), ressalvadas as situações decorrentes de caso fortuito ou força maior, na forma da lei, devidamente comprovadas e aceitas pela Comissão de Leilão, configurará a desistência tácita do arrematante ao lote leilado, importando no pagamento da taxa administrativa de 2% sobre o valor da arrematação, além de multa no valor de 20% (vinte por cento) destinado ao DETRAN/BA, sobre o valor do arremate, podendo retornar o bem para ser leilado.

4.6 - Todo participante cadastrado reconhece a íntegra deste Edital, bem como reconhece o valor ofertado e as despesas ou multas penitenciais, como líquido, certo e exigível, desde já dando seu ciente e ordem para protesto e acionamento judicial pelo boleto bancário a ser emitido, através de execução por quantia certa.

4.7 - O DETRAN/BA, através da Comissão de Leilão, reserva-se no direito, a seu exclusivo critério e motivos quaisquer, de cancelar a venda de parte ou de todos os lotes, antes, durante ou depois da realização do leilão, notadamente se surgir à necessidade ou ocorrer algum impedimento legal até a data da retirada dos lotes. No caso de exclusão de veículo de um lote ainda aberto para lances e que compreenda mais de um veículo, os lances registrados até o momento da exclusão do item serão anulados sendo reinicializada a abertura de lances ao lote com os veículos restantes. No caso de exclusão de veículo de um lote que já tenha sido alienado, será abatido do valor de arremate o valor referente ao veículo excluído, proporcionalmente ao valor de avaliação do veículo em relação ao lote.

4.8 - A transferência dos veículos conservados arrematados deverá ser efetuada dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da retirada do bem ou da última desvinculação ou pagamento realizado pelo DETRAN/BA, o que ocorrer por último. Vencido este prazo, o arrematante estará sujeito à infração prevista no artigo 233 do CTB (Deixar de efetuar o registro de veículo no prazo de trinta dias, junto ao órgão executivo de trânsito, infração grave, com multa e retenção do veículo).

4.9 - As sucatas serão baixadas definitivamente do sistema RENAVAL e vendidas sem direito a documentação, não podendo circular, conforme § 4º do Art. 328 do CTB, alterado pela Lei Federal nº 13.160/15. O descumprimento incorrerá em ato ilícito previsto no Código Civil em seu Art. 186, ou no Código Penal, sendo fornecida ao arrematante a nota de arrematação expedida pelo leiloeiro e a Certidão de baixa do bem.

4.10 - As sucatas serão vendidas em lotes individuais e/ou aglutinados, bem como terão o chassi recortado e as placas recolhidas pela empresa credenciada.

4.11 - As sucatas arrematadas deverão ser totalmente desmontadas ou receber modificações que as deixem totalmente sem condições de voltar a circular no prazo de 10

(dez) dias úteis após o ingresso nas dependências da unidade de desmontagem ou, conforme o caso, após a baixa do registro.

4.12 - Os veículos conservados serão vendidos em lotes individuais.

4.13 - As notas de arrematação serão emitidas e serão encaminhadas aos arrematantes, ao e-mail cadastrado no site, com 48h (quarenta e oito horas) de antecedência da data de abertura da agenda para retirada dos lotes.

4.14 - O Leiloeiro Administrativo e a Comissão de Leilão não se responsabilizam por eventuais divergências tipográficas (digitação) que venham ocorrer neste Edital, sendo de inteira responsabilidade do arrematante verificar o estado de conservação dos bens e suas especificações. Sendo assim, a **VISITAÇÃO DOS BENS TORNA-SE ESSENCIAL**, não cabendo reclamações posteriores à realização do Leilão.

4.15 - Os participantes no ambiente virtual terão isonomia de tratamento e concorrerão em igualdade de condições.

5 – DO LICITANTE

5.1 - Poderão participar da presente hasta pública qualquer pessoa física, maior de idade ou emancipada, e/ou pessoa jurídica, pessoalmente ou por seu procurador (desde que apresente instrumento público ou particular de mandato, com poderes específicos e firma reconhecida). **Entretanto, somente empresas do ramo de desmonte, devidamente registradas no DETRAN da sua sede/instalações, poderão adquirir sucatas aproveitáveis (Dados analisados pelo DETRAN para credenciamento - Objeto Social “Desmanche de veículos...” e Código CNAE 4530-7/04 ou 4530-7/04 + 4541-2/07), conforme determina a Lei Federal nº 12.977/2014 e a Resolução CONTRAN nº 611/2016.**

5.2 - Requisitos:

Pessoa física - Deverá encaminhar cópias do documento de identificação com foto (RG) ou da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), preferencialmente; do CPF; e de um comprovante de residência, dos últimos 03 (três) meses.

Pessoa jurídica – Comprovante de Inscrição de Situação Cadastral – CNPJ; Cópias do Ato Constitutivo, últimas alterações sociais e demais documentos na forma da lei, conforme o enquadramento jurídico e tributário do participante; cópias do documento de identificação com foto (RG) ou da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), preferencialmente, do CPF e de um comprovante de residência, dos últimos 03 (três) meses, do representante legal da pessoa jurídica; e Certidão/Declaração de Credenciamento como empresa de desmonte de veículos, emitida pelo DETRAN da sua sede/instalação, se for o caso.

5.3 - Para a participação no leilão de sucatas aproveitáveis, as pessoas jurídicas devem comprovar o registro no ramo de desmonte, atendendo aos requisitos contidos no artigo 328, da Lei nº 9.503/1997, na Resolução CONTRAN nº 623/2016, e em conformidade com a Lei Federal nº 12.977/2014, a Resolução CONTRAN nº 611/2016 e a Portaria DETRAN/BA nº 199 de 15/05/2025, a cada caso.

5.4 – Devem ser observadas as vedações impostas a agentes públicos dispostas no art. 6º do Decreto nº 22.885/2024, as proibições de participação no certame contidas no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, bem como outros impedimentos de licitar e contratar com a Administração Pública, por vedação constitucional ou legal, além das dispostas a seguir:

- a – Menores de 18 (dezoito) anos, desde que emancipados;
- b – Funcionários ou terceirizados do DETRAN/BA;
- c – Proprietários ou empregados dos pátios credenciados ao DETRAN/BA;
- d – Funcionários públicos do Estado da Bahia, policiais civis ou militares;

e – Pessoas físicas e jurídicas impedidas de licitar e contratar com a administração pública;

f - O proprietário do veículo leilado.

5.5 – Quando da escolha do bloco de leilão, o participante deverá declarar em campo obrigatório do sistema a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública, ter pleno conhecimento e aceitar as regras e condições gerais constantes neste edital e ser responsável pelas transações que forem efetuadas no sistema diretamente ou por intermédio de seu representante, assumidas como firmes e verdadeiras.

5.6 - As informações cadastrais são confidenciais, guardadas em sigilo e serão utilizadas para emissão do Auto de Arrematação.

5.7 – As informações declaradas para cadastro de usuário e acesso da plataforma do leilão permitem a participação dos interessados no certame e não constituem registro cadastral prévio.

5.8 – Como condição de validade e eficácia e tendo em vista que o leilão ocorrerá na modalidade eletrônica, os licitantes só poderão praticar atos em formato eletrônico.

5.9 – O licitante será responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema eletrônico ou ao órgão promotor da licitação a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

5.10 – Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inoperância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua conexão.

6 - DA SESSÃO PÚBLICA

6.1 - Após estar cadastrado no sistema e atender aos requisitos estabelecidos neste edital para o leilão de interesse, o licitante poderá, a partir da data prevista, enviar lances antecipadamente à sessão pública, no lote de seu anseio, deixando-o registrado no sistema.

6.2 - Cada pessoa física ou jurídica apresentar-se-á com apenas um representante que, devidamente munido de documentos de identificação, será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório, respondendo assim, por todos os efeitos, sua representação. Nenhuma pessoa, ainda que credenciada, poderá representar mais de um participante.

6.3 - O site permitirá o recebimento de lances virtuais em tempo real.

6.4 - Lances Automáticos - O site disponibilizará ao usuário a possibilidade de programar lances automáticos, de forma que, se outro usuário cobrir seu lance, o sistema automaticamente gerará um novo lance para aquele usuário, acrescido de um incremento fixo e pré-determinado, até um limite máximo definido pelo usuário. Em caso de vários usuários/participantes terem cadastrado lances automáticos num mesmo lote, o sistema aplicará uma regra de antiguidade na prioridade do lance automático de acordo com o horário do cadastro da programação automática efetuada pelo usuário.

6.5 - Na data e hora marcadas para o início da sessão pública, o leiloeiro abrirá a sessão, apresentará a hasta pública, com base nos termos do Edital, fará comunicados/avisos durante a execução do leilão e poderá narrar o leilão que ocorrerá de forma automática, transmitindo em plataforma aberta (youtube, twitch, etc), a ser informada previamente no site descrito no item 1 do presente edital, visando dar transparência e publicidade à hasta pública.

- 6.6 - O apregoamento dar-se-á lote a lote, exclusivamente, de forma on-line e automática, observando a sequência dos lotes prevista neste Edital, sem interferência do leiloeiro no sistema. Poderão ocorrer variações no cronômetro regressivo conforme oscilação da Internet. Desta forma, o participante deverá aguardar o encerramento total de cada lote.
- 6.7 - O maior lance registrado no lote durante a sessão pública será declarado vencedor se após o prazo de 20 (vinte) segundos da abertura do lote não houver oferta de lance superior. Caso dentro dos 20 (vinte) segundos de aguardo, em contagem regressiva, seja registrado no sistema lance superior, o cronômetro voltará à contagem do prazo de 20 (vinte) segundos, e assim sucessivamente até que dentro deste prazo não haja lance superior, quando declarará vendido o lote ao arrematante do último e maior lance.
- 6.8 - O valor mínimo de lance inicial para cada lote será o estimado no Edital ou o melhor lance antecipado registrado no sistema até o início da sessão pública.
- 6.9 - Iniciada a etapa competitiva, os participantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.10 - Durante a sessão, o leiloeiro administrativo dará publicidade adequada ao monitoramento dos lances recebidos via internet.
- 6.11 - Os licitantes poderão ofertar mais de um lance para um mesmo bem, prevalecendo sempre o maior lance ofertado.
- 6.12 - O lote não arrematado será novamente apregoado no site, no mesmo evento, imediatamente após o pregão do último lote previsto na classificação de conservados ou de sucatas, conforme sua classificação.
- 6.13 - A plataforma eletrônica de leilões eletrônicos (via internet) não cancela, nem anula lances efetuados através da internet. Todos os lances efetuados são irrevogáveis e irretratáveis e significam compromisso assumido perante esta licitação pública, nos termos da legislação federal. Todos os lances efetuados por pessoa cadastrada são de sua inteira responsabilidade. Todos os lances ficarão registrados no sistema com a data e horário em que forem recebidos pelo site. Os lances não se consideram concretizados, quando do envio pelo usuário e sim quando da confirmação do seu recebimento por parte do sistema, posto que se deve levar em conta o fato de que há diferentes velocidades nas transmissões de dados dependentes de fatores alheios ao controle do provedor de internet. O leiloeiro não se responsabiliza pela falta de requisitos técnicos mínimos necessários e eventuais falhas de conexão, que impossibilitem o interessado de acessar nosso sistema "ONLINE", ofertar lances e receber mensagens.
- 6.14 - O pagamento efetuado pelo arrematante deverá ser confirmado em até 24 (vinte e quatro) horas, e caso não ocorra, ao devedor será encaminhada a cobrança e o lote poderá ser repassado, apenas, até o segundo maior lance ou será inserido no próximo leilão. Adverte-se aos participantes desta modalidade para não deixar seus computadores, smartphones, tablets ou outros ao fácil acesso de menores ou pessoas não habilitadas. O uso da senha e, conseqüentemente, dos lances é de total responsabilidade do usuário.
- 6.15 - A simples oferta de lance implica aceitação expressa pelo licitante de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital.
- 6.16 - Os lances deverão ser iguais ou superiores ao valor da avaliação do lote.
- 6.17 - Os lances efetuados são irretratáveis e, se vencedores, geram obrigação contratual, na forma de promessa de compra, a qual deverá ser paga, sob pena de ficar rescindida a arrematação do lote, sem que caiba qualquer recurso, indenização e/ou interpelação judicial.
- 6.18 - Os lotes classificados como veículos, com direito a documentação, que poderão voltar a circular em vias públicas, ao final do processo administrativo de transferência de

propriedade no DETRAN/BA, em razão da natureza originária de sua aquisição, serão entregues ao arrematante livres e desembaraçados de quaisquer ônus anteriores a data do leilão, exceto os débitos do presente exercício (licenciamento, IPVA e DPVAT).

6.19 - O leiloeiro é responsável pela análise documental e verificação do cumprimento dos requisitos exigidos neste edital para cadastro de usuário e participação da hasta pública, pelas decisões acerca das condições de venda, participação, arrematação, constituição dos lotes e dos valores envolvidos, podendo inclusive aglutinar, separar ou formar novos lotes, para incremento e venda dos bens, sobretudo, quando não houver licitantes interessados na arrematação de determinado(s) lote(s), bem como sobre quaisquer outras circunstâncias relacionadas ao bom andamento dos trabalhos, sendo todos os atos realizados mediante aprovação da Comissão de Leilão, devidamente formalizada na Ata do Leilão.

6.20 - Todos os casos de lotes não arrematados neste leilão serão cancelados e ofertados em evento futuro.

7 - PAGAMENTO

7.1 - Os pagamentos deverão ser efetuados através dos métodos disponibilizados pela plataforma de leilão.

7.2 - No prazo de 24 (vinte e quatro) horas, o comprador deverá quitar o valor total do lote arrematado e as taxas do item 8.1 e enviar o(s) comprovante(s) de pagamento(s) para o e-mail contato@nordesteleiloes.com.br. O não cumprimento no prazo estipulado incidirá na cobrança do pagamento da taxa administrativa de 2%, além de multa no valor de 20% (vinte por cento) do arremate, em favor do DETRAN/BA, conforme item 6.13, e o lote será ofertado a quem tiver dado o maior lance anterior, até o segundo lance abaixo. O lote somente será liberado para o Arrematante após a compensação do crédito na plataforma de leilão. No caso do não cumprimento da obrigação assumida, estará o proponente, sujeito a sanções de ordem judicial, cível e criminal. O tempo necessário para a compensação bancária do pagamento é de inteira responsabilidade do Arrematante. O leiloeiro administrativo está autorizado a utilizar dos meios legais para efetuar a cobrança dos valores devidos pelo arrematante.

7.3 – Os recursos serão recebidos através da plataforma homologada e a empresa credenciada efetuará os cálculos e fará os pagamentos dos débitos de cada veículo, com o valor oriundo do arremate individual, observando a ordem de rateio do valor arrecadado e o rendimento auferido, da forma disciplinada no art. 32, da Resolução nº 623/2016 do CONTRAN ou da Lei Estadual nº 13.352/2015, quando se tratar de veículos de Delegacia. Pagamentos não realizados pelo sistema do banco, face à inexistência de saldo integral, relativos aos débitos do Estado da Bahia, tais como IPVA, licenciamento, notificação fiscal, multa autuadas pelo DETRAN/BA e seguro DPVAT, ainda que parcial, deverão ser realizados através de DAEs para taxa de licenciamento integral ou parcial, por exercício, IPVA e notificações fiscais, emitidos pela empresa credenciada no site da SEFAZ/BA e, em último caso, em conta transitória, de forma individualizada, por depósito bancário, em favor do Departamento Estadual de Trânsito da Bahia, Banco do Brasil, agência nº 3832-6, conta corrente nº 993.545-2.

7.4 – Quitado os débitos, o saldo remanescente será depositado na **conta corrente nº 993.536-3, agência nº 3832-6, do Banco do Brasil**, e ficará à disposição do antigo proprietário, sendo expedida notificação a ele, no máximo em trinta dias contados do dia do encerramento do leilão, para o levantamento do valor no prazo de cinco anos.

7.5 - Após a confirmação do pagamento integral pelo arrematante, o Leiloeiro lhe fornecerá Nota de Venda do móvel, sendo de responsabilidade da empresa credenciada

fornecer a Nota Fiscal Municipal ao DETRAN/BA, referente ao pagamento da taxa administrativa.

7.6 - Dos valores arrecadados, a empresa credenciada prestará contas à Comissão de Leilão, nos moldes previstos na Portaria DETRAN nº 287 de 30 de Abril de 2026.

8 – DO PAGAMENTO DAS TAXAS

8.1 - Sobre o valor da arrematação, incidirão o percentual de 2% (dois por cento), referente a taxa administrativa, que será pago pelo arrematante em até 24h (vinte e quatro horas) após a realização do leilão.

9 - AGENDAMENTO PARA RETIRADA DOS LOTES E TRANSFERÊNCIA DOS VEÍCULOS

9.1 – A data para retirada dos lotes poderá ser agendada, exclusivamente, através do site <http://agendamentos.patimais.com.br>, a partir do dia 01/09/2026, podendo ser remarcada, por até uma vez, conforme agenda disponibilizada pela empresa de pátio, maiores informações entrar em contato através do telefone (75) 99848-7167 (Whats app). O arrematante receberá no e-mail cadastrado uma mensagem contendo informações acerca do agendamento.

9.2 - Ultrapassado o prazo para retirada do bem, será cobrado valor da taxa das diárias excedentes pela empresa de pátio, até a data de retirada do veículo. Não havendo a retirada do veículo em 30 (trinta) dias úteis, contados da data de agendamento para retirada do bem, o DETRAN/BA poderá dar ao bem o destino que for conveniente, caracterizando abandono pelo arrematante, com a perda do valor desembolsado. Este prazo poderá ser prorrogado, por mais 30 (trinta) dias úteis, desde que o arrematante apresente motivos que justifiquem a prorrogação, diretamente à Comissão de Leilão que avaliará o caso ou caso seja da conveniência do DETRAN/BA, pela prorrogação do prazo, observando o item 11.3.

9.3 - O arrematante deverá apresentar originais e cópias, no ato da retirada do veículo, quando for pessoa jurídica do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, do Contrato Social com a última atualização, do documento de identificação com foto e do comprovante de residência do representante legal e quando for pessoa física do documento de identificação com foto e do comprovante de residência, além do documento do guincho e da CNH do condutor em ambos os casos, se couber, bem como efetuará a retirada da Nota de Arremate, que lhe será entregue pelo pátio.

9.3.1 - O(s) lote(s) somente poderá(ão) ser(em) retirado(s) por terceiros mediante procuração particular ou pública com poderes específicos, **indicando o Edital de Leilão e os lotes a serem retirados**, que poderá ser substabelecida. Ressalta-se que tanto a procuração quanto o seu substabelecimento devem estar assinados e com firma reconhecida em cartório e, caso a firma seja oriunda de outro Estado, a procuração deverá ser pública e deve ser reconhecido o sinal público com o objetivo de atestar a sua legitimidade.

9.3.2 - A procuração particular NÃO PODERÁ ser assinada digitalmente quando o referido documento não fornecer possibilidade e mecanismo de verificação, nesta senda por se tratar de efetiva tradição de bem móvel, as referidas procurações sem modalidade de consulta não serão aceitas para fins de retirada do veículo arrematado.

9.3.3 - A procuração poderá ser realizada mediante assinatura do GOV.BR, desde que seja possível e assegurado a sua certificação para constatar a veracidade do documento e das assinaturas, mediante consulta ao sítio eletrônico <https://validar.iti.gov.br>.

Neste caso o outorgante/procurador deverá realizar a validação pelo ITI, para viabilizar posteriormente a consulta pelo ente credenciado.

9.4 - O transporte do bem arrematado, assim como as despesas com a retirada, carregamento, frete, seguro, dentre outras a espécie, correrão por ordem, conta e risco do comprador, que deverá atentar para os prazos estabelecidos neste edital.

9.5 - A retirada dos veículos do pátio, os serviços de transferência, bem como quaisquer despesas pertinentes (vistoria, taxas, seguro, etc.) serão de inteira responsabilidade do arrematante, que deverá atentar para os prazos estabelecidos neste Edital.

9.6 - Os lotes arrematados deverão ser retirados na sua totalidade, não sendo reservado ao arrematante o direito à retirada parcial dos mesmos e abandono do restante.

9.7 - A transferência do bem leilado será feita somente em favor do arrematante ou da empresa, por ele, representada. Em nenhuma hipótese serão emitidos documentos em nome de terceiros que não se qualifiquem como arrematantes dos bens licitados.

9.8 - O arrematante não poderá circular com o veículo ou aliená-lo a terceiros sem antes transferi-lo para o seu nome.

9.9 - Nenhum reparo ao veículo arrematado poderá ser executado nas dependências do DETRAN-BA.

9.10 - O arrematante não deverá realizar nenhuma manutenção, conserto, reforma, reparos ou qualquer ação no bem adquirido para circular, que modifique o bem da condição em que foi adquirido, até que seja finalizado o processo de pagamento, desvinculação dos débitos, baixa de gravames, baixa de Comunicação de venda e outros que constam no dossiê do veículo, para que assim possa efetivamente dar início ao processo de transferência.

9.11 - Os arrematantes de veículos avaliados como sucata receberão da Comissão de Leilão a Certidão de Baixa, quando as mesmas estiverem disponibilizadas pela Coordenação de Relação Judicial - CRJ.

9.12 - A empresa credenciada será responsável pela execução do recorte para destruição e inutilização do chassi e placas, que deverão ser enviadas à Comissão de Leilão para que sejam destruídas, conforme determina a legislação vigente.

9.13 - Os lotes classificados como veículos com direito a documentação, que poderão voltar a circular em vias públicas, ao final do processo administrativo de transferência de propriedade no DETRAN/BA, em razão da natureza originária de sua aquisição, serão entregues ao arrematante livres e desembaraçados de quaisquer ônus anteriores à data do leilão. Caberá ao arrematante o pagamento proporcional das despesas relativas ao IPVA, licenciamento anual, transferência de propriedade do bem arrematado, como também as despesas com alteração de característica, desalienação e vistoria. As sucatas de veículos também terão seus débitos quitados de acordo com o valor arrecadado relativo ao bem alienado, atendendo o disposto na Lei Federal nº 13.160/15.

9.14 - A empresa credenciada enviará à Comissão de Leilão cópias impressas e digitais do Relatório (Ata) do Leilão, da Relação de Identificação dos Arrematantes, por lote, e cópias das Notas de Venda e Notas Fiscais, bem como os demais relatórios previstos na

Portaria DETRAN/BA nº 287 de 30/04/2026 e certificado/declaração da plataforma acerca da inviolabilidade do leilão automático, no prazo determinado para apresentação da prestação de contas.

9.15 - Casos não citados neste Edital serão analisados pela Comissão de Leilão.

10 - DAS OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE

VEÍCULOS CONSERVADOS

10.1 - Os atos e pagamentos de valores destinados à transferência dos veículos arrematados só deverão ser efetivados pelos arrematantes, após o bem estar devidamente desvinculado dos débitos e gravames anteriores à efetivação da arrematação.

10.2 - Em caso de qualquer pendência de regularização do veículo, o prazo de 30 (trinta) dias para transferência de titularidade será contado a partir da data da última desvinculação de débitos, baixa da restrição ou impedimento que ocorra após a execução do leilão.

10.3 - O arrematante não poderá circular com o veículo ou aliená-lo a terceiros antes de realizar a devida transferência de titularidade.

10.4 - Fica sob a responsabilidade do arrematante a posterior revisão técnica dos sistemas e peças do bem, antes de colocá-lo em circulação, quando possível, a fim de verificar a funcionalidade do mesmo por ocasião do seu registro e transferência.

10.5 - A demora decorrente de outro órgão na desvinculação/retirada de quaisquer ônus sobre o veículo não enseja motivo para cancelamento da arrematação.

10.6 - Todos os lotes deverão ser retirados dos pátios de forma transportada, ou seja, embarcados como carga, cujas despesas são de responsabilidade do arrematante, até regularização do bem.

SUCATAS

10.7 - O adquirente (arrematante) será responsável pela utilização e destino final das sucatas e responderá civil e criminalmente pelo uso ou destinação em desacordo com as restrições estabelecidas neste Edital e na legislação em vigor.

10.8 - O arrematante compromete-se a não fazer circular os lotes classificados como sucatas aproveitáveis, sucatas aproveitáveis com motor inservível (motor suprimido) ou sucatas inservíveis, em hipótese alguma, consoante o disposto no art. 328, §4º do CTB.

10.9 - O arrematante fica, desde já, advertido que a comercialização da sucata na forma originalmente arrematada é, expressamente, PROIBIDA, sendo a mesma passível de ser penalizada.

10.10 - Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais, previdenciárias, trabalhistas e comerciais decorrentes da execução do presente Edital.

10.11 – Manter-se, durante toda a execução do Edital, compatível com as obrigações assumidas, bem como as condições de participação e qualificação exigidas na licitação.

10.12 - Responder diretamente por quaisquer perdas, danos ou prejuízos que vierem a causar ao DETRAN-BA ou a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão, dolosa ou culposamente, na execução do presente Edital.

10.13 - Correrão por conta do Arrematante toda e qualquer despesa referente à Licenciamento Ambiental para atendimento do objeto desta licitação, bem como eventuais custas referentes a qualquer infração ambiental que cause multas.

10.14 - Os lotes de veículos na condição de sucata e vendidos na licitação serão baixados no sistema RENAVAM – Registro Nacional de Veículos Automotores, bem como não poderão ser registrados ou licenciados, sendo absolutamente proibida a sua circulação em vias públicas, destinando-se exclusivamente para desmonte, reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas ou para trituração.

10.15 - As sucatas serão vendidas, sem direito à documentação, no estado de conservação e condição em que se encontram, pressupondo-se tenham sido previamente examinados pelo licitante, que deverá ser neste caso, exclusivamente, Pessoas Jurídicas, em consonância com o art. 328 do CTB, a Resolução CONTRAN nº 623/2016, a Lei nº 12.977/2014 e Resolução nº 611/2016 do CONTRAN, não cabendo a respeito deles, qualquer reclamação quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas.

SUCATA APROVEITÁVEL

10.16 - Os veículos sucatas aproveitáveis ou sucatas aproveitáveis com motor inservível (motor suprimido) serão entregues sem as placas, sem identificação de chassi ou monobloco (cortado) sendo que as motocicletas, motonetas e ciclomotores também terão o quadro cortado.

10.17 – O arrematante se compromete a não comercializar os motores sem identificação de sua numeração (sem número) já que se destinam exclusivamente ao desmonte e reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas.

10.18 - Compete ao arrematante executar o procedimento de descontaminação (retirada de fluídos).

10.19 - Para os serviços apresentados no item anterior deverão ser observadas as normas de saúde, ambientais e de segurança, em especial ao recolhimento total de resíduos e fluídos provenientes do processo descrito.

10.20 - O Arrematante deverá entregar ou comercializar os resíduos (fluídos, gasolina, álcool, óleo diesel, filtro de óleo, pneus e bateria) para empresas que possuam licença ambiental.

10.21 - No caso de veículo sucata de outra UF (outro estado), o arrematante deverá aguardar o trâmite da baixa do veículo no DETRAN do respectivo estado para obter a certidão de baixa.

11 - RETIRADA DOS LOTES

11.1 – O ato da retirada é a tradição do bem e configura a formalização do negócio jurídico.

11.2 – No ato da retirada, o comprador deverá providenciar a mão de obra, bem como trazer todos os equipamentos de proteção e segurança necessários ao carregamento, não sendo permitida a transformação dos bens arrematados dentro de qualquer área do imóvel em que se localize, bem como toda e qualquer despesa decorrente do carregamento e transporte dos bens vendidos, correrão por conta e risco do arrematante.

11.3 - A retirada do bem no pátio ocorrerá juntamente com a disponibilização da Nota de Venda expedida pelo Leiloeiro Administrativo, mediante a apresentação de originais e cópias, quando for pessoa jurídica do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, do Contrato Social com a última atualização, do documento de identificação com foto e do comprovante de residência do representante legal e quando for pessoa física, do documento de identificação com foto e do comprovante de residência, além do documento do guincho e da CNH do condutor em ambos os casos, se couber, e será efetivada do dia 11/09/2026 ao dia 25/09/2026, das 09:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00, mediante

agendamento prévio, através do endereço eletrônico <http://agendamentos.patimais.com.br> e será efetivada em dias úteis. O arrematante receberá no e-mail cadastrado uma mensagem contendo informações acerca do agendamento.

11.4 - O arrematante que não retirar o lote na data agendada poderá remarcar-la, por uma única vez, conforme datas disponibilizadas no site do agendamento ou requerer a prorrogação de prazo, diretamente à Comissão de Leilão, mediante solicitação devidamente justificada e com documentação comprobatória, através do e-mail comissao.leilao@detran.ba.gov.br e o faça no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data final de retirada.

11.5 - Findado o prazo constante no item anterior ou sendo o requerimento indeferido, o arrematante perderá o direito ao bem arrematado ou poderá optar pelo pagamento das diárias ao Pátio, equivalentes ao excesso prazal da data estipulada. Não havendo a retirada do veículo em 30 (trinta) dias úteis, a Comissão de Leilão poderá dar ao bem o destino que for conveniente.

11.6 - No ato da retirada do bem arrematado, o arrematante deverá conferir o referido lote e o estado ou condições em que o mesmo estiver e, sendo constatada qualquer divergência e/ou irregularidade, decorrente da falta de guarda e/ou zelo do responsável pelo acautelamento, o fato deverá ser imediatamente ser informado, por escrito, ao DETRAN-BA, mediante protocolo, conforme orientações contidas no item 14.5, ficando a retirada suspensa até que estejam solucionadas as eventuais dúvidas existentes.

11.7 - Não poderá o arrematante alegar qualquer irregularidade e/ou divergência após a remoção do bem.

11.8 - A retirada dos lotes será disponibilizada após 33 (trinta e três) dias contados da realização do Leilão ou próximo dia útil, caso recaia em dia que não há expediente no órgão.

11.9 - Os bens arrematados deverão ser retirados até o último dia previsto nos prazos especificados no item 11.3, sob pena de caracterização de abandono pelo arrematante, com a perda do valor desembolsado.

11.10 - Os bens serão liberados e entregues nas condições em que se encontram, devendo os interessados visitá-los antecipadamente. Consoante o art. 27 do CTB, antes de colocar o veículo em circulação nas vias públicas, o condutor deverá verificar a existência e as boas condições de funcionamento dos equipamentos de uso obrigatório.

VEÍCULO CONSERVADO

11.11 - O veículo conservado, destinado à circulação, será entregue ao arrematante livre e desembaraçado de qualquer ônus anterior à data do leilão, ficando este responsável pela regularização e transferência de propriedade, que deverá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da sua liberação pelo Órgão, caso contrário, será autuado, com base no artigo 233 do Código de Trânsito Brasileiro, bem como poderá ser inserida restrição administrativa sobre o bem.

11.12 - Caberá ao arrematante às despesas de pagamento proporcional do IPVA, relativo ao ano em curso, bem como do licenciamento anual, transferência de propriedade do bem arrematado e das despesas com alteração de característica, desalienação e vistoria.

11.13 - Os atos e pagamentos de valores destinados à transferência dos veículos arrematados só deverão ser efetivados pelos arrematantes após o automotor estar devidamente desvinculado dos débitos e gravames anteriores à efetivação da arrematação.

11.14 - Em caso de qualquer pendência de regularização do veículo, o prazo de 30 (trinta) dias para transferência de titularidade será contado a partir da data da última desvinculação de débito, baixa da restrição ou impedimento que ocorra após a execução do Leilão.

11.15 - Os lotes classificados como conservados, que conste na base de Gravame - Restrição de Alienação Fiduciária, somente terão efetuadas as respectivas transferências de propriedade ao arrematante após a baixa da restrição no Sistema Nacional de Gravames – SNG.

11.16 - Quando o veículo pertencer à base do Estado da Bahia, o DETRAN/BA terá o prazo de 30 (trinta) dias para providenciar a baixa dos débitos e em se tratando de veículos de outra UF (outro Estado), o DETRAN/BA formalizará o pedido ao DETRAN do registro do móvel, no prazo de 30 (trinta) dias, e o arrematante deverá aguardar o trâmite de desvinculação e CRV no DETRAN do respectivo estado para proceder com a transferência, desobrigando o DETRAN/BA, face à dependência de retorno de outro Estado.

11.17 – Qualquer restrição lançada no prontuário do veículo, após o prazo de 30 (trinta) dias para transferência da propriedade do bem para o arrematante, sem que tenha sido feita, será da sua responsabilidade, eximindo o DETRAN/BA de qualquer providência.

SUCATA APROVEITÁVEL

11.18 – A entrega dos veículos classificados como sucatas aproveitáveis ficará condicionada ao recorte do chassi e dos classificados como sucatas inservíveis ficará condicionada à pinagem do chassi ou ao recorte, a depender do caso, bem como ao recolhimento das placas dianteira e traseira em ambos os casos, sendo condição para liberação do bem.

11.19 - Os veículos avaliados como sucata receberão da Comissão de Leilão a Certidão de Baixa de Sucata. A empresa credenciada será responsável pela execução do recorte e/ou pinagem dos chassis e recolhimento das placas, que serão encaminhadas à Comissão de Leilão para destruição.

12 - CONVENÇÃO DO LEILÃO - DA RESPONSABILIDADE DO DETRAN/BA

12.1 – É de responsabilidade do DETRAN/BA a desvinculação dos débitos incidentes sobre multas, seguro DPVAT e licenciamento originadas antes do leilão, bem como o dever de oficiar os demais Órgãos de Trânsito de registro do veículo solicitando as devidas baixas de débitos e demais ônus incidentes sobre o prontuário do bem leilado não quitados com os recursos obtidos na alienação. A baixa do registro do veículo classificado como sucata e a emissão da respectiva certidão.

12.2 - A baixa dos veículos de outra Unidade Federativa fica a critério da entidade ou Órgão Executivo de Trânsito do registro do veículo, sendo o DETRAN/BA designado a solicitar a baixa à unidade de registro. Portanto, os móveis de outra Unidade Federativa, vendidos como veículos conservados ou sucatas aproveitáveis, só poderão voltar a circular ou serão aproveitados os motores quando as devidas desvinculações ou a baixa for executada pelo Estado de origem.

13 - DAS PENALIDADES

13.1 – Aos responsáveis pelo cometimento de infrações administrativas referentes a procedimentos ou obrigações previstas neste Edital serão aplicadas as sanções previstas nos incisos I a IV do *caput* do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

13.2 - Caso o arrematante não pague o preço do bem arrematado e os valores devidos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas do encerramento do leilão, a arrematação ficará cancelada, devendo o arrematante pagar a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do arremate ao DETRAN/BA.

13.3 – O não pagamento da multa referida no item 13.2 por mais de 30 dias é causa para sua inscrição em dívida ativa não tributária, aplicando-se o artigo 15 da Lei Estadual nº 13.446/2015.

13.4 - Todos os participantes do Leilão, assegurados o contraditório e a ampla defesa, estarão sujeitos às sanções penais correspondentes a crimes em licitações e contratos administrativos, previstos no Código Penal, quer previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

14 – DAS IMPUGNAÇÕES E DOS RECURSOS

14.1 – Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133/2021 ou para solicitar esclarecimentos sobre os termos deste Edital. O pedido deverá ser protocolizado ao setor de protocolo do DETRAN/BA pelo e-mail protocolo.detran2@detran.ba.gov.br ou por entrega presencial na sede do Órgão no endereço Edifício Multicab Empresarial nº 3.386, Avenida Ulisses Guimarães, CEP nº 41.213-000, térreo, no prazo de até 03 (três) dias úteis da data da abertura do certame, o qual será transformado em processo administrativo, para instrução e resposta, via sistema SEI, pela Comissão de Leilão. A resposta à impugnação ou à dúvida ocorrerá no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil antes da data da disputa, e será enviada para o e-mail do solicitante.

14.1.1 – Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14.2 - Caberá recurso sobre os atos praticados na execução do leilão, que deverá ser protocolizado ao setor de protocolo do DETRAN/BA pelo e-mail protocolo.detran@detran.ba.gov.br ou por entrega presencial na sede do Órgão no endereço Edifício Multicab Empresarial nº 3.386, Avenida Ulisses Guimarães, CEP nº 41.213-000, térreo, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados do encerramento da hasta, o qual será transformado em processo administrativo, para instrução e resposta, via sistema SEI, pela Comissão de Leilão, que procederá ao julgamento, o qual caberá pedido de reconsideração ao ato que não caiba recurso hierárquico, no mesmo prazo, contado da data da notificação da decisão.

14.3 - O recurso contra o julgamento dos lances deverá ser apresentado no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da sessão pública.

14.4 - O recurso contra ato de deferimento ou indeferimento de cadastro de usuário deverá ser apresentado no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da respectiva negativa.

14.5 – A apreciação dar-se-á em única fase e o recurso será dirigido à autoridade que estiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão, no prazo de 03 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação a o Diretor Geral do DETRAN-BA, que deverá proferir sua decisão em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento dos autos.

14.6 - No caso de constatação de divergências e/ou irregularidades verificadas pelo arrematante na data da retirada do lote, o recurso deverá ser protocolado junto à Unidade de Atendimento do DETRAN da cidade de retirada do veículo, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis da data de retirada, o qual será dirigido à Comissão de Leilão, que

procederá ao julgamento, sobre o qual caberá recurso, no mesmo prazo, contado da data da notificação da decisão, para o Diretor Geral do DETRAN/BA, que deverá proferir sua decisão em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento dos autos.

14.7 - Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não cadastrado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo licitante.

14.8 - Interposto o recurso, o mesmo será notificado, mediante publicação no site www.ba.gov.br/detran, para que os licitantes tenham conhecimento e possam impugná-lo em igual prazo. Findo esse período, impugnado ou não o recurso, a Comissão de Leilão irá analisar e proferir a decisão no prazo de 03 (três) dias úteis.

14.9 - Quaisquer argumentos ou subsídios concernentes à defesa do licitante, que pretender reconsideração total ou parcial das decisões do Leiloeiro ou da Comissão de Leilão, deverão ser apresentados por escrito, sob a forma de petição, com os dados pessoais do impetrante, endereço, e-mail, bem como explicitar de forma detalhada as razões/motivações.

15 – DA ADJUDICAÇÃO

15.1 - Adjudicação do bem será feita ao licitante que oferecer o maior lance e que efetuar o pagamento integral do valor da arrematação, respeitadas todas as condições e prazos aqui estipulados.

15.2 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

16 – CONVENÇÃO DO LEILÃO – OBRIGAÇÕES DO LEILOEIRO

16.1 – Conduzir os procedimentos licitatórios na modalidade leilão, destinados à alienação de bens móveis, nos termos do art.31 da Lei Federal 14.133/21.

16.2 – Praticar todos os atos necessários à condução da fase externa da licitação na modalidade leilão.

16.3 - O leiloeiro deverá constar na Nota de Venda o nome do arrematante, CPF ou CNPJ, endereço com CEP, telefone para contato, o número do lote arrematado com sua descrição, placa de identificação, marca e modelo do veículo, número do chassi e o número do motor. Em caso de sucata, deverá explicitar no Auto de Arrematação a condição do veículo/sucata, exceto o número do chassi e placa.

16.2 - Na ata serão consignados os trabalhos desenvolvidos na licitação, em especial os fatos relevantes, bem como a identificação dos compradores dos lotes arrematados, como também serão consignados, o registro dos lotes repassados mediante a desistência do arrematante vencedor.

16.3 - O relatório de prestação de contas do leilão somente será aprovado pela Comissão de Leilão, se cumpridas, todas as condições estabelecidas neste Edital e na Portaria DETRAN nº 287 de 30 de Abril de 2026.

16.4 - O Leiloeiro não tem nenhuma responsabilidade sobre documentação e/ou regularização de nenhum lote arrematado.

17 – CONVENÇÃO DO LEILÃO - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 - A Comissão de Leilão prestará informações complementares, em dias de expediente normal, das 08:00 às 17:00 horas, pelo telefone (71) 3116-2300, bem como a empresa credenciada Pátio Nordeste, através do número (75) 99848-7167 (Whats app).

17.2 - A receita proveniente da alienação dos veículos será constituída pelo montante arrecadado com a venda dos diversos lotes.

17.3 - A participação no leilão, configurada pela oferta de lances em arrematação de lotes, implica na total submissão às condições estabelecidas neste Edital.

17.4 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão em 1ª Instância e em 2ª Instância pelo Diretor Geral do DETRAN/BA.

17.5 - O Arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens arrematados neste leilão e demais resíduos gerados, podendo responder civil e criminalmente pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital.

17.6 - É proibido ao Arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os bens arrematados, antes da confecção da Nota de Arrematação e da retirada dos bens.

17.7 - A Comissão de Leilão poderá CANCELAR a venda de parte ou de todos os lotes, antes, durante ou depois da realização do leilão, notadamente se surgir à necessidade ou ocorrer algum impedimento legal até a data da retirada dos lotes.

17.8 - Antes da retirada do produto, a Comissão de Leilão e/ou o Diretor-Geral do DETRAN/BA poderá(ão), com prevalência do interesse público, revogar este leilão, parcial ou totalmente, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo ou em parte, em despacho fundamentado, quer de ofício ou mediante provocação de terceiros.

17.9 - Na hipótese de anulação, não terá o arrematante direito à restituição do valor pago, se houver, de qualquer forma, concorrido para a prática da ilegalidade.

17.10 - A transferência de propriedade dos veículos arrematados no leilão, só poderá ser efetuada após a desvinculação dos débitos anteriores do veículo e a baixa do seu gravame (alienação) e/ou qualquer pendência interna o arrematante terá o prazo de 30 (trinta) dias para transferir a propriedade do veículo, caso contrário, será autuado com base no artigo 233 do CTB.

17.11 - A Comissão de Leilão se reserva ao direito de não apregoar qualquer veículo que porventura o proprietário tenha seus débitos quitados e retirados até um dia útil anterior à realização do Leilão.

17.12 - Aqueles que tiverem crédito sobre o veículo a ser leiloadado, poderão requerer habilitação nos termos da lei, até a finalização das sessões de lances, para exercer o seu direito sobre o crédito identificado, obedecendo a ordem de prevalência legal, sendo considerados notificados com a publicação deste Edital.

17.13 - Havendo saldo remanescente referente ao lote arrematado, após as devidas quitações dos débitos e despesas previstas no item 16.1, será o mesmo depositado na conta do Órgão para fins de restituição ao ex-proprietário ou credor habilitado, os quais serão devidamente notificados do crédito.

17.14 - A Comissão de Leilão se reserva ao direito de não apregoar qualquer veículo que por ventura, exista dúvida sobre a autenticidade do mesmo e realizar a mudança de status do bem, como de veículo para sucata e vice-versa.

17.15 - Não será dado nenhum tipo de garantia ao adquirente.

17.16 - O adquirente é responsável pela utilização e destino final dos bens arrematados e responderá, civil e criminalmente, pelo seu uso e destinação em desacordo com as restrições estabelecidas neste edital e na legislação em vigor.

17.17 - O presente Edital não importa em obrigação de venda, caso as ofertas não atinjam o valor de avaliação para cada lote.

17.18 - O DETRAN/BA, por meio da Comissão de Leilão, reserva seu direito de adiar, suspender, alterar ou revogar o presente Leilão, no todo ou em parte, inclusive retirar parte dos lotes postos à venda, sem que caiba a terceiros reclamação de qualquer espécie, tão pouco geração de direitos ou indenizações.

17.19 - O Edital de Leilão poderá ser alterado até a data do pregão e o interessado deverá acompanhar as possíveis atualizações por meio dos sites mencionados.

17.20 - Os valores arrecadados com a venda dos veículos serão destinados ao custeio da realização do leilão, dividindo-se os custos entre os veículos arrematados, proporcionalmente ao valor da arrematação, e destinando-se os valores remanescentes na ordem indicada no art. 328, §6º, da Lei nº 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro).

17.21 - No caso do valor da arrematação ser insuficiente para quitar os débitos existentes sobre o veículo, o remanescente que houver, será encaminhado para cobrança, inserção em Dívida Ativa e respectiva Execução Fiscal, em nome do proprietário anterior.

17.22 – As vistorias realizadas, pelas empresas de pátio credenciadas, nos veículos a serem leiloados, bem como a valoração sugestiva dos lotes passarão pela Comissão de Avaliação prévia e seleção de veículos destinados a leilão, instituída pela Portaria DETRAN nº 280, de 16 de outubro de 2020, para análise e homologação.

17.23 – As despesas de vistorias realizadas nos veículos que serão leiloados, para classificá-los e valorá-los, pelas empresas credenciadas de pátio, serão autorizados pela Comissão de Leilão e serão ressarcidos à Credenciada, como despesas de leilão, conforme previsto no art. 32 da Resolução nº 623/2016 do CONTRAN, e a Portaria nº 287/2026 de 30 de Abril de 2026 do DETRAN/BA, item 33.1, do anexo II do Manual de Operações, *a cada processo licitatório e mediante apresentação das devidas comprovações,*

17.24 - O veículo poderá ser restituído ao proprietário até o último dia útil anterior à data de fechamento da sessão do leilão, desde que quitados os débitos e regularizado o fato que ensejou a apreensão.

17.25 - Fica eleito do foro de Salvador-BA para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação.

18 – DOS ANEXOS

18.1 - Faz parte deste Edital, como ANEXO I, a relação dos lotes que serão levados à hasta pública.

Salvador, 16 de Julho de 2026.

MAX ADOLFO PASSOS MENDES
DIRETOR GERAL

RAFAEL RIBEIRO DOS SANTOS
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LEILÃO

ANEXO I

BRUMADO

LOTE	PLACA	CHASSI	MARCA_MODELO	RENAVAN	UF	COR	FAB/MOD	COMBUSTIVEL	MOTOR	TAXA/ DESALIE NAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	AVALIACÃO/ LANÇE MÍNIMO
0001	JOX8895	9C2JC30705R018452	HONDA / CG 125 FAN	854802223	BA	AZUL	2005/2005	GASOLINA	JC30E75018452	SIM	CONSERVADO	R\$ 550,00
0002	SKM5C87	9C2KC2500RR127272	HONDA / CG 160 START	1420039188	BA	VERMELHA	2024/2024	GASOLINA	KC25E0R126649	SIM	CONSERVADO	R\$ 800,00
0003	SKB6B58	9C2KC2500RR088099	HONDA / CG 160 START	1395407310	BA	VERMELHA	2024/2024	GASOLINA	KC25E0R088740	SIM	CONSERVADO	R\$ 800,00
0004	JRE7015	9C6KE092080181405	YAMAHA / YBR 125K	952749092	BA	PRETA	2008/2008	GASOLINA	E382E-179930	SIM	CONSERVADO	R\$ 550,00
0005	BVL8342	9C2JC250TTR062580	HONDA / CG 125 TITAN	655032401	BA	AZUL	1996/1996	GASOLINA	JC25E-T062580	SIM	CONSERVADO	R\$ 400,00
0006	JLX4156	9C2JC1801RRR19195	HONDA / CG 125 TODAY	622479199	BA	VERMELHA	1994/1994	GASOLINA	JC18ERR19195	SIM	CONSERVADO	R\$ 450,00
0007	JOX1288	9C2JC30103R293585	HONDA / CG 125 TITAN KS	810690969	BA	VERDE	2003/2003	GASOLINA	JC30E13293585	SIM	CONSERVADO	R\$ 500,00
0008	OKS5474	9C2KC1670DR413023	HONDA / CG 150 FAN ESI	496499599	BA	VERMELHA	2012/2013	ALCOOL/GASOLINA	KC16E7D413023	SIM	CONSERVADO	R\$ 700,00
0009	RCR9E64	9C2MC4400LR206432	HONDA / CB250F TWISTER CBS	1234625811	BA	PRATA	2020/2020	ALCOOL/GASOLINA	MC44E0L206469	SIM	CONSERVADO	R\$ 900,00
0010	PJK9872	9C2JC4110FR816449	HONDA / CG 125 FAN KS	1057872536	BA	PRETA	2015/2015	GASOLINA	JC41E1F816449	SIM	CONSERVADO	R\$ 450,00
0011	JMP2006	9C2MC270VVR010651	HONDA / CBX 200 STRADA	676266126	BA	AZUL	1997/1997	GASOLINA	MC27E-V010651	SIM	CONSERVADO	R\$ 450,00
0012	SUPRIMIDO	9C2*****720	HONDA / CG 150 FAN ESI	SUPRIMIDO	MG	VERMELHA	2011/2012	ALCOOL/GASOLINA	KC16E7C400720	SIM	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 450,00
0013	SUPRIMIDO	9C2*****842	HONDA / BIZ 125 ES	SUPRIMIDO	GO	AMARELA	2007/2008	GASOLINA	JA04E28040842	SIM	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 400,00
0014	SUPRIMIDO	9C2*****885	HONDA / CG 150 TITAN KS	SUPRIMIDO	SP	PRETA	2006/2007	GASOLINA	KC08E17032885	SIM	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 400,00
0015	SUPRIMIDO	9C2*****464	HONDA / CG 150 TITAN KS	SUPRIMIDO	SP	CINZA	2008/2008	GASOLINA	KC08E18293464	SIM	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 500,00
0016	SUPRIMIDO	94J*****229	SUNDOWN / WEB 100	SUPRIMIDO	SP	PRETA	2005/2006	GASOLINA	JBL5018936	SIM	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 300,00
0017	SUPRIMIDO	9BD*****765	FIAT / STRADA HD WK CC E	SUPRIMIDO	SP	BRANCA	2017/2018	ALCOOL/GASOLINA	5,52243E+14	SIM	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 3.000,00
0018	SUPRIMIDO	9BG*****554	GM / ASTRA SEDAN ELEGANCE	SUPRIMIDO	SP	PRETA	2005/2005	ALCOOL/GASOLINA/ GNV	J50000303	SIM	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 1.300,00
0019	SUPRIMIDO	9C2*****425	HONDA / CG 160 TITAN	SUPRIMIDO	SP	AMARELA	2021/2022	ALCOOL/GASOLINA	KC22E1N005866	SIM	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 600,00
0020	SUPRIMIDO	9C2*****375	HONDA / CG 150 TITAN EX	SUPRIMIDO	SP	PRETA	2014/2014	ALCOOL/GASOLINA	KC16E6E032375	SIM	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 500,00
0021	SUPRIMIDO	9C2*****809	HONDA / CG 150 TITAN KS	SUPRIMIDO	SP	PRETA	2004/2005	GASOLINA	KC08E15057809	SIM	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 400,00
0022	SUPRIMIDO	9C2*****667	HONDA / CG 125 FAN	SUPRIMIDO	SP	PRETA	2005/2006	GASOLINA	JC30E76807667	SIM	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 400,00
0023	SUPRIMIDO	9C2*****928	HONDA / CB 300R	SUPRIMIDO	SP	PRETA	2015/2015	ALCOOL/GASOLINA	NC49E1F013928	SIM	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 500,00
0024	SUPRIMIDO	9C6*****003	YAMAHA / YBR 125K	SUPRIMIDO	SP	VERMELHA	2003/2003	GASOLINA	E338E-025978	SIM	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 450,00
0025	SUPRIMIDO	9C2*****240	HONDA / CG 125 TITAN	SUPRIMIDO	SP	AZUL	1996/1996	GASOLINA	JC25E-T056240	SIM	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 350,00
0026	SUPRIMIDO	93F*****520	KASINSKI / FLASH K 150	SUPRIMIDO	SP	VERMELHA	2007/2008	GASOLINA	ZS162FMJ26004487	SIM	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 250,00
0027	SUPRIMIDO	9C2*****865	HONDA / CB 300R	SUPRIMIDO	MG	AZUL	2011/2012	GASOLINA	NC43E1C014865	SIM	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 500,00
0028	SUPRIMIDO	9CD*****910	JTA / SUZUKI EN125 YES	SUPRIMIDO	MG	PRETA	2008/2008	GASOLINA	F466BR280156	SIM	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 400,00
0029	SUPRIMIDO	9C2*****804	HONDA / CG 150 TITAN KS	SUPRIMIDO	SP	PRETA	2005/2005	GASOLINA	KC08E15866804	SIM	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 400,00
0030	SUPRIMIDO	9C2*****962	HONDA / NX 150	SUPRIMIDO	SP	AZUL	1991/1991	GASOLINA	0028188	SIM	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 200,00
0031	SUPRIMIDO	935*****574	CITROEN / C3 XTR 16 FLEX	SUPRIMIDO	SP	PRETA	2008/2009	ALCOOL/GASOLINA	10DBU30016617	SIM	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 1.200,00
0032	SUPRIMIDO	9BW*****539	VW / GOL SPECIAL	SUPRIMIDO	SP	PRATA	2002/2002	GASOLINA	AFZ717342	SIM	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 1.000,00
0033	SUPRIMIDO	9BD*****448	FIAT / PALIO ELX	SUPRIMIDO	SP	PRETA	2000/2001	GASOLINA	178D80115026765	SIM	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 1.000,00
0034	SUPRIMIDO	9C2*****245	HONDA / CG 150 FAN ESI	SUPRIMIDO	SP	PRETA	2010/2010	GASOLINA	KC15E5A175245	SIM	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 150,00
0035	SUPRIMIDO	9C2*****042	HONDA / CG 125 TITAN	SUPRIMIDO	SP	VERMELHA	1998/1998	GASOLINA	JC25EW243042	SIM	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 250,00
0036	SUPRIMIDO	9C2*****903	HONDA / CG 125 TODAY	SUPRIMIDO	MG	VERMELHA	1994/1994	GASOLINA	JC18ERR16903	SIM	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 300,00
0037	SUPRIMIDO	9C6*****804	YAMAHA / YBR 125K	SUPRIMIDO	SP	ROXA	2004/2004	GASOLINA	E338E062938	SIM	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 300,00

0038	SUPRIMIDO	9C6*****790	YAMAHA / YBR 125ED	SUPRIMIDO	SP	BEGE	2003/2003	GASOLINA	E337E-025227	SIM	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 300,00
0039	SUPRIMIDO	9C2*****927	HONDA / CG 125 TITAN	SUPRIMIDO	SP	AZUL	1997/1998	GASOLINA	JC25E-W002927	SIM	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 350,00
0040	SUPRIMIDO	9C2*****228	HONDA / CG 125 TITAN KS	SUPRIMIDO	SP	VERMELHA	2002/2002	GASOLINA	JC30E12158228	SIM	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 400,00
0041	SUPRIMIDO	9CD*****898	JTA / SUZUKI EN125 YES	SUPRIMIDO	SP	PRATA	2007/2007	GASOLINA	F466BR177979	SIM	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 350,00
0042	SUPRIMIDO	9C2*****929	HONDA / CG150 TITAN MIX KS	SUPRIMIDO	MG	PRETA	2010/2010	ALCOOL/GASOLINA	KC16E1A038929	SIM	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 450,00
0043	SUPRIMIDO	9BD*****109	FIAT / STRADA ADVENTURE CD	SUPRIMIDO	SP	CINZA	2010/2010	ALCOOL/GASOLINA	X7*0581778*	SIM	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 2.500,00
0044	SUPRIMIDO	9BD*****549	FIAT / UNO MILLE ECONOMY	SUPRIMIDO	SP	PRETA	2013/2013	ALCOOL/GASOLINA	146E10111407821	SIM	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 1.200,00
0045	SUPRIMIDO	9C2*****731	HONDA / CG 160 START	SUPRIMIDO	PR	PRETA	2019/2019	GASOLINA	KC25E0K067772	SIM	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 600,00
0046	SUPRIMIDO	9C2*****922	HONDA / CG 160 FAN	SUPRIMIDO	MG	PRETA	2020/2020	ALCOOL/GASOLINA	KC22E0L122976	SIM	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 550,00
0047	SUPRIMIDO	9C2*****476	HONDA / CG 125 FAN	SUPRIMIDO	MG	PRETA	2006/2006	GASOLINA	JC30E76963476	SIM	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 350,00
0048	SUPRIMIDO	9C2*****995	HONDA / BIZ 125 KS	SUPRIMIDO	SP	AMARELA	2007/2008	GASOLINA	JA04E18002995	SIM	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 500,00
0049	SUPRIMIDO	9C2*****768	HONDA / CG 125 TITAN	SUPRIMIDO	SP	VERMELHA	1994/1995	GASOLINA	JC25ERS33768	SIM	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 400,00
0050	SUPRIMIDO	9C2*****020	HONDA / CG 150 TITAN KS	SUPRIMIDO	MG	PRETA	2005/2006	GASOLINA	KC08E16819020	SIM	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 500,00
0051	SUPRIMIDO	9BW*****234	VW / CROSSFOX GII	SUPRIMIDO	ES	LARANJA	2010/2011	ALCOOL/GASOLINA	CCR439780	SIM	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 2.000,00
0052	SUPRIMIDO	9C2*****366	HONDA / CG 125 TITAN	SUPRIMIDO	SP	VERMELHA	1996/1997	GASOLINA	JC25EV060366	SIM	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 250,00
0053	SUPRIMIDO	9C2*****596	HONDA / CG 125 TITAN	SUPRIMIDO	MG	VERMELHA	1998/1999	GASOLINA	JC25E-X008596	SIM	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 200,00
0054	SUPRIMIDO	CG1*****269	HONDA / CG 125	SUPRIMIDO	N/I	VERMELHA	N/I/N/I	N/I	N/I	SIM	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 300,00
0055	SUPRIMIDO	9C2*****366	HONDA / CG 125	SUPRIMIDO	SP	VERMELHA	1988/1988	GASOLINA	N/I	SIM	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 150,00
0056	SUPRIMIDO	CG1*****614	HONDA / CG 125	SUPRIMIDO	N/I	VERMELHA	N/I/N/I	N/I	N/I	SIM	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 200,00
0057	SUPRIMIDO	9C2*****960	HONDA / CG 125 TITAN	SUPRIMIDO	MS	VERMELHA	1995/1995	GASOLINA	*****960	SIM	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 300,00
0058	SUPRIMIDO	9C2*****960	HONDA / CG 125 TITAN KS	SUPRIMIDO	MG	AZUL	2001/2002	GASOLINA	*****960	SIM	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 300,00
0059	SUPRIMIDO	9BW*****247	VW / GOL	SUPRIMIDO	SP	BRANCA	1993/1993	ALCOOL	****833	SIM	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 500,00
0060	SUPRIMIDO	CG1*****036	HONDA / CG 125	SUPRIMIDO	SP	AZUL	1983/1983	GASOLINA	N/I	SIM	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 200,00
0061	SUPRIMIDO	9C6*****801	YAMAHA / YBR 125ED	SUPRIMIDO	SP	ROXA	2001/2002	GASOLINA	*****434	SIM	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 250,00
0062	SUPRIMIDO	9C2*****598	HONDA / CG 125 TITAN ES	SUPRIMIDO	SP	PRATA	2003/2003	GASOLINA	*****598	SIM	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 300,00
0063	SUPRIMIDO	9C2*****167	HONDA / CG 125 TITAN KSE	SUPRIMIDO	SP	AZUL	2003/2003	GASOLINA	*****167	SIM	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 350,00
0064	SUPRIMIDO	9C2*****584	HONDA / CG 125	SUPRIMIDO	SP	VERMELHA	1987/1987	GASOLINA	N/I	SIM	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 200,00
0065	SUPRIMIDO	9BG*****041	GM / CORSA WIND	SUPRIMIDO	SP	PRATA	1999/2000	GASOLINA	*****364	SIM	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 550,00

0066	SUPRIMIDO	9C2*****916	HONDA / CG 125 TITAN	SUPRIMIDO	MG	AZUL	1996/1996	GASOLINA	*****916	SIM	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 200,00
0067	SUPRIMIDO	9C2*****687	HONDA / CG 150 FAN ESI	SUPRIMIDO	SP	PRETA	2011/2012	ALCOOL/GASOLINA	*****687	SIM	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 250,00

BRUMADO F/R

LOTE	PLACA	CHASSI	MARCA_MODELO	RENAVAN	UF	COR	FAB/MOD	COMBUSTIVEL	MOTOR	TAXA/ DESALIE NAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	AVALIAÇÃO/LANCE MÍNIMO
0068-FR	SUPRIMIDO	9C2*****084	HONDA / CG 125 TITAN	SUPRIMIDO	SP	VERDE	1997/1997	GASOLINA	JC25E-V173084	SIM	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 350,00
0069-FR	SUPRIMIDO	9C2*****524	HONDA / CG 150 TITAN KS	SUPRIMIDO	SP	PRETA	2005/2005	GASOLINA	KC08E15867524	SIM	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 400,00
0070-FR	SUPRIMIDO	9C2*****648	HONDA / CG 125 TITAN KS	SUPRIMIDO	SP	PRATA	2001/2002	GASOLINA	JC30E12040648	SIM	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 350,00
0071-FR	SUPRIMIDO	9C2*****882	HONDA / CG150 TITAN MIX EX	SUPRIMIDO	SP	LARANJA	2010/2010	ALCOOL/GASOLINA	KC16E4A037882	SIM	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 500,00
0072-FR	SUPRIMIDO	9BW*****156	VW / GOL 1.0	SUPRIMIDO	MG	PRATA	2011/2012	ALCOOL/GASOLINA	*****081	SIM	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 800,00
0073-FR	SUPRIMIDO	9BW*****976	VW / GOL 1000	SUPRIMIDO	SP	PRATA	1994/1994	GASOLINA	****709	SIM	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 500,00

EUNÁPOLIS

LOTE	PLACA	CHASSI	MARCA_MODELO	RENAVAN	UF	COR	FAB/MOD	COMBUSTIVEL	MOTOR	TAXA/ DESALIE NAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	AVALIAÇÃO/LANCE MÍNIMO
0001	PJX3996	8A1BB8215GL320591	I / RENAULT CLIO EXP1016VH	1087627351	BA	BRANCA	2016/2016	ALCOOL/GASOLINA	D4DJ754Q169288	SIM	CONSERVADO	R\$ 3.000,00
0002	JRG6453	9C2JC30708R152737	HONDA / CG 125 FAN	958698473	BA	PRETA	2008/2008	GASOLINA	JC30E78152737	SIM	CONSERVADO	R\$ 600,00
0003	OVC9903	9C2HB0210ER443387	HONDA / POP 110	998042471	BA	VERMELHA	2014/2014	GASOLINA	HB02E1E443387	SIM	CONSERVADO	R\$ 550,00
0004	PLN7E39	9C2KC2200KR038233	HONDA / CG 160 FAN	1183554319	BA	VERMELHA	2019/2019	ALCOOL/GASOLINA	KC22E0K038249	SIM	CONSERVADO	R\$ 800,00
0005	NYO7791	9C2KD0550BR539840	HONDA / NXR150 BROS ES	284292990	BA	PRETA	2011/2011	ALCOOL/GASOLINA	KD05E5B539840	SIM	CONSERVADO	R\$ 700,00
0006	JSR5941	9C2KD04209R045993	HONDA / NXR150 BROS ES	171769368	BA	PRETA	2009/2009	GASOLINA	KD04E29045993	SIM	CONSERVADO	R\$ 650,00
0007	NTS2195	9C2JC4220AR367504	HONDA / BIZ 125 ES	233642749	BA	PRETA	2010/2010	GASOLINA	JC42E2A367504	SIM	CONSERVADO	R\$ 600,00
0008	RCT1C26	9C2KC2500LR075604	HONDA/CG 160 START	1239447016	BA	PRETA	2020/2020	GASOLINA	KC25E0L075636	SIM	CONSERVADO	R\$ 750,00
0009	PLV5J33	9C2JB0100KR324005	HONDA / POP 110I	1203040900	BA	PRETA	2019/2019	GASOLINA	JB01E0K324004	SIM	CONSERVADO	R\$ 700,00
0010	NTN6D95	9BGSU19F0BB137849	CHEVROLET / CLASSIC LS	224579070	BA	BEGE	2010/2011	ALCOOL/GASOLINA	NAA026880	SIM	CONSERVADO	R\$ 2.000,00
0011	PLX9E71	9C2KD0810KR246095	HONDA / NXR160 BROS ESDD	1206894960	BA	VERMELHA	2019/2019	ALCOOL/GASOLINA	KD08E1K245790	SIM	CONSERVADO	R\$ 900,00
0012	NTN5892	9C2JC4110AR674921	HONDA / CG 125 FAN KS	224619039	BA	AMARELA	2010/2010	GASOLINA	JC41E1A674921	SIM	CONSERVADO	R\$ 600,00
0013	JMI7599	9C2HA07205R002364	HONDA / C100 BIZ MAIS	225035561	BA	PRATA	2004/2005	GASOLINA	HA07E25002364	SIM	CONSERVADO	R\$ 500,00
0014	RPP2G39	9C2KC2210PR042576	HONDA / CG 160 TITAN	1339902807	BA	CINZA	2022/2023	ALCOOL/GASOLINA	KC22E1P042168	SIM	CONSERVADO	R\$ 800,00
0015	JOV4781	9C2KC0850R051008	HONDA / CG 150 TITAN ES	857567055	BA	PRETA	2005/2005	GASOLINA	KC08E55051008	SIM	CONSERVADO	R\$ 550,00
0016	NTO5125	9C2JC4120AR110026	HONDA / CG 125 FAN ES	225765101	BA	PRETA	2010/2010	GASOLINA	JC41E2A110026	SIM	CONSERVADO	R\$ 600,00
0017	JRP8754	9C2JA04208R126674	HONDA / BIZ 125 ES	978011406	BA	CINZA	2008/2008	GASOLINA	JA04E28126674	SIM	CONSERVADO	R\$ 600,00
0018	OVA1284	95VC03L2DEM002800	DAFRA / RIVA 150	995167958	BA	AMARELA	2013/2014	GASOLINA	C1LD004478	SIM	CONSERVADO	R\$ 500,00
0019	JSP2192	9C2JC4120AR002177	HONDA / CG 125 FAN ES	167498045	BA	PRETA	2009/2010	GASOLINA	JC41E2A002177	SIM	CONSERVADO	R\$ 600,00
0020	PLA5G36	9BGJE6920JB214029	CHEVROLET / COBALT 18A ELI	1153900154	BA	PRETA	2017/2018	ALCOOL/GASOLINA	GFM042455	SIM	CONSERVADO	R\$ 4.000,00
0021	JMA5217	9C2JC30707R066316	HONDA / CG 125 FAN	905228740	BA	PRETA	2006/2007	GASOLINA	JC30E77066316	SIM	CONSERVADO	R\$ 550,00
0022	JSO5128	9C2KC15209R109936	HONDA / CG 150 TITAN ES	164360760	BA	PRETA	2009/2009	GASOLINA	KC15E29109936	SIM	CONSERVADO	R\$ 650,00
0023	RPE1H98	9C2JB0100NR065487	HONDA / POP 110I	1300396013	BA	VERMELHA	2022/2022	GASOLINA	JB01E0N065605	SIM	CONSERVADO	R\$ 750,00

0024	OKI3584	9C2JC4110CR556065	HONDA / CG 125 FAN KS	475388828	BA	ROXA	2012/2012	GASOLINA	JC41E1C556065	SIM	CONSERVADO	R\$ 600,00
0025	NLB8827	9BD19241RA3094070	FIAT / STILO FLEX DUALOGIC	184810310	BA	PRETA	2009/2010	ALCOOL/GASOLINA	X2*0463493*	SIM	CONSERVADO	R\$ 2.000,00
0026	JRQ4423	94J2XCCE88M027093	SUNDOWN / MAX 125 SED	979794765	BA	PRETA	2008/2008	GASOLINA	JCD8081981	SIM	CONSERVADO	R\$ 450,00
0027	NYN2864	9C2JC4110BR408764	HONDA / CG 125 FAN KS	283685026	BA	PRETA	2010/2011	GASOLINA	JC41E1B408764	SIM	CONSERVADO	R\$ 650,00
0028	NZM2762	8AGCN48XOCR130260	I / CHEVROLET AGILE LTZ	420494219	BA	BRANCA	2011/2012	ALCOOL/GASOLINA	U55167551	SIM	CONSERVADO	R\$ 3.000,00
0029	S/1EMPLAC	9C2KC1660FR015844	HONDA / CG 150 TITAN EX	1037748376	N/I	BRANCA	2014/2015	ALCOOL/GASOLINA	KC16E6F015844	SIM	CONSERVADO	R\$ 700,00
0030	PKK8945	9C2JC4830HR300596	HONDA / BIZ 125	1115418910	BA	CINZA	2016/2017	ALCOOL/GASOLINA	JC48E3H300657	SIM	CONSERVADO	R\$ 650,00
0031	JRQ1085	9C2JA04208R131671	HONDA / BIZ 125 ES	979944783	BA	AMARELA	2008/2008	GASOLINA	JA04E28131671	SIM	CONSERVADO	R\$ 600,00
0032	NZA3F32	95VGF3F2BCM002565	DAFRA / TVS APACHE RTR 150	339175141	BA	PRETA	2011/2012	GASOLINA	C1E1028012	SIM	CONSERVADO	R\$ 550,00
0033	OUS9348	9C2HC1420DR047969	HONDA / BIZ 100 ES	588358657	BA	VERMELHA	2013/2013	GASOLINA	HC14E2D047969	SIM	CONSERVADO	R\$ 650,00
0034	PKL4117	9C2JB0100HR258756	HONDA / POP 110I	1117072891	BA	PRETA	2017/2017	GASOLINA	JB01E0H258764	SIM	CONSERVADO	R\$ 650,00
0035	SUPRIMIDO	95V*****854	DAFRA / TVS APACHE RTR 150	SUPRIMIDO	ES	VERMELHA	2011/2011	GASOLINA	C1J0020877	SIM	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 450,00
0036	SUPRIMIDO	9C2*****266	HONDA / CG 160 TITAN EX	SUPRIMIDO	BA	BRANCA	2015/2016	ALCOOL/GASOLINA	KC22E1G010266	SIM	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 500,00
0037	SUPRIMIDO	9C2*****983	HONDA / CG 125 FAN	SUPRIMIDO	SP	PRETA	2006/2006	GASOLINA	JC30E76875983	SIM	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 500,00
0038	SUPRIMIDO	9C2*****982	HONDA / CG 125 FAN	SUPRIMIDO	BA	CINZA	2008/2008	GASOLINA	JC30E78597982	SIM	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 450,00
0039	SUPRIMIDO	93V*****554	RENAULT / SANDERO EXP 16	SUPRIMIDO	SP	PRATA	2008/2009	ALCOOL/GASOLINA	K7MJ714Q041207	SIM	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 1.000,00
0040	SUPRIMIDO	95V*****940	DAFRA / TVS APACHE RTR 150	SUPRIMIDO	MG	VERMELHA	2011/2012	GASOLINA	C1H1037035	SIM	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 500,00
0041	SUPRIMIDO	9BD*****052	FIAT / STRADA WORKING	SUPRIMIDO	SP	CINZA	2013/2014	ALCOOL/GASOLINA	310A20111760899	SIM	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 500,00
0042	SUPRIMIDO	8A1*****986	I / RENAULT CLIO CAM1016VH	SUPRIMIDO	SP	CINZA	2010/2011	ALCOOL/GASOLINA	D4DG752Q087652	SIM	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 800,00
0043	SUPRIMIDO	95V*****477	DAFRA / TVS APACHE RTR 150	SUPRIMIDO	BA	VERMELHA	2011/2011	GASOLINA	C1E1028788	SIM	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 400,00
0044	SUPRIMIDO	95V*****377	DAFRA / SPEED 150	SUPRIMIDO	BA	PRETA	2009/2010	GASOLINA	C7L9004224	SIM	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 400,00
0045	SUPRIMIDO	9CD*****657	JTA / SUZUKI EN125 YES	SUPRIMIDO	SP	VERMELHA	2007/2008	GASOLINA	F466BR190774	SIM	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 450,00
0046	SUPRIMIDO	9C2*****509	HONDA / XL 125 S	SUPRIMIDO	MG	VERMELHA	1996/1996	GASOLINA	JD08E-T000509	SIM	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 350,00
0047	SUPRIMIDO	9C6*****036	YAMAHA / YBR 125E	SUPRIMIDO	MG	PRETA	2006/2006	GASOLINA	E381E-009096	SIM	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 400,00
0048	SUPRIMIDO	8A1*****177	I / RENAULT CLIO CAM 10H3P	SUPRIMIDO	DF	CINZA	2010/2010	ALCOOL/GASOLINA	D4DG752Q086252	SIM	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 900,00
0049	SUPRIMIDO	9BW*****534	VW / GOL 1.0	SUPRIMIDO	BA	VERMELHA	2007/2008	ALCOOL/GASOLINA	BNW309640	SIM	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 1.000,00
0050	SUPRIMIDO	99H*****133	SHINERAY / 50Q	SUPRIMIDO	BA	BRANCA	2015/2016	GASOLINA	1P39FMAGA053018	SIM	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 400,00
0051	SUPRIMIDO	9BG*****729	GM / CORSA WIND	SUPRIMIDO	PB	PRETA	2000/2001	GASOL/GAS NAT VEICULAR	NL0025840	SIM	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 800,00
0052	SUPRIMIDO	9BW*****940	VW / GOL 1.0 GIV	SUPRIMIDO	BA	BRANCA	2008/2009	ALCOOL/GASOLINA	*****214	SIM	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 400,00
0053	SUPRIMIDO	9BW*****537	VW / GOL 1.0	SUPRIMIDO	MG	PRETA	2002/2002	ALCOOL	*****788	SIM	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 500,00
0054	SUPRIMIDO	9BD*****161	FIAT / UNO MILLE FIRE FLEX	SUPRIMIDO	MG	CINZA	2008/2008	ALCOOL/GASOLINA	*****61*	SIM	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 500,00
0055	SUPRIMIDO	99H*****713	SHINERAY / 50Q	SUPRIMIDO	N/I	VERMELHA	N/I/N/I	N/I	N/I	SIM	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 350,00
0056	SUPRIMIDO	9C2*****778	HONDA / CG 125 FAN	SUPRIMIDO	BA	PRETA	2007/2007	GASOLINA	*****778	SIM	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 400,00
0057	SUPRIMIDO	9BW*****631	VW / GOL 1.0	SUPRIMIDO	ES	BRANCA	2003/2004	GASOLINA	*****706	SIM	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 400,00
0058	SUPRIMIDO	9BW*****515	VW / GOL 1.0	SUPRIMIDO	BA	BRANCA	2005/2006	ALCOOL/GASOLINA	*****004	SIM	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 600,00

0059	SUPRIMIDO	LRV*****642	WUYANG / WEB	SUPRIMIDO	N/I	PRETA	N/I/N/I	N/I	N/I	SIM	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 300,00
0060	SUPRIMIDO	8AW*****642	IMP / VW POLO CLAS. 1.8 MI	SUPRIMIDO	BA	CINZA	1999/1999	GASOLINA	*****081	SIM	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 500,00
0061	SUPRIMIDO	LX6*****287	MARVA / 50 VIP	SUPRIMIDO	N/I	BRANCA	N/I/N/I	N/I	N/I	SIM	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 300,00
0062	SUPRIMIDO	WV1*****837	I / VW AMAROK V6 HIGH	SUPRIMIDO	BA	PRETA	2022/2022	DIESEL	*****159	SIM	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 4.000,00
0063	SUPRIMIDO	9C2*****020	HONDA / BIZ 125 ES	SUPRIMIDO	BA	PRATA	2006/2006	GASOLINA	*****020	SIM	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 300,00
0064	SUPRIMIDO	9C2*****149	HONDA / CG 125 FAN	SUPRIMIDO	BA	PRETA	2007/2008	GASOLINA	*****149	SIM	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 350,00
0065	SUPRIMIDO	LXS*****093	I / DAYUN DY 150GY 5	SUPRIMIDO	N/I	VERMELHA	2011/2012	GASOLINA	*****531	SIM	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 250,00
0066	SUPRIMIDO	9C2*****592	HONDA / CG 125 FAN	SUPRIMIDO	BA	PRETA	2008/2008	GASOLINA	*****592	SIM	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 350,00
0067	SUPRIMIDO	9C2*****249	HONDA / CG 125 TITAN KS	SUPRIMIDO	BA	VERDE	2002/2002	GASOLINA	*****249	SIM	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 300,00

EUNÁPOLIS ADM

LOTE	PLACA	CHASSI	MARCA_MODELO	RENAVAN	UF	COR	FAB/MOD	COMBUSTIVEL	MOTOR	TAXA/ DESALIE NAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	AVALIACÃO/LANCE MÍNIMO
0068-ADM	NZC9655	9C2JC4110BR465503	HONDA / CG 125 FAN KS	344929710	BA	ROXA	2011/2011	GASOLINA	JC41E1B465503	SIM	CONSERVADO	R\$ 600,00
0069-ADM	SUPRIMIDO	9C2*****891	HONDA / POP100	SUPRIMIDO	BA	VERMELHA	2013/2014	GASOLINA	*****891	SIM	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 350,00

EUNÁPOLIS F/R

LOTE	PLACA	CHASSI	MARCA_MODELO	RENAVAN	UF	COR	FAB/MOD	COMBUSTIVEL	MOTOR	TAXA/ DESALIE NAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	AVALIACÃO/LANCE MÍNIMO
0070-FR	SUPRIMIDO	9BD*****647	FIAT / UNO ELECTRONIC	SUPRIMIDO	ES	AZUL	1993/1993	GASOLINA	3731101	SIM	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 500,00
0071-FR	SUPRIMIDO	9C2*****435	HONDA / CG 125 TITAN KSE	SUPRIMIDO	ES	AZUL	2003/2003	GASOLINA	JC30E23648435	SIM	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 250,00
0072-FR	SUPRIMIDO	9BD*****974	FIAT / PALIO ATTRACTIV 1.0	SUPRIMIDO	MG	VERMELHA	2012/2013	ALCOOL/GASOLINA	310A10111000140	SIM	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 1.000,00
0073-FR	SUPRIMIDO	9C2*****182	HONDA / CG 125 TITAN ES	SUPRIMIDO	ES	PRATA	2001/2001	GASOLINA	JC30E21033182	SIM	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 400,00
0074-FR	SUPRIMIDO	9C2*****442	HONDA / CG150 TITAN MIX ES	SUPRIMIDO	MG	LARANJA	2010/2010	ALCOOL/GASOLINA	KC16E2A043442	SIM	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 450,00
0075-FR	SUPRIMIDO	9C2*****341	HONDA / CG 125 FAN	SUPRIMIDO	ES	VERMELHA	2005/2005	GASOLINA	JC30E75024341	SIM	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 300,00
0076-FR	SUPRIMIDO	9C2*****914	HONDA / CG 125 FAN ES	SUPRIMIDO	GO	PRETA	2010/2010	GASOLINA	*****914	SIM	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 350,00
0077-FR	SUPRIMIDO	9BF*****856	FORD / FIESTA 1.6 FLEX	SUPRIMIDO	MG	PRATA	2012/2013	ALCOOL/GASOLINA	*****856	SIM	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 800,00

ILHÉUS

LOTE	PLACA	CHASSI	MARCA_MODELO	RENAVAN	UF	COR	FAB/MOD	COMBUSTIVEL	MOTOR	TAXA/ DESALIE NAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	AVALIACÃO/ LANÇE MÍNIMO
0001	JQC8650	9BFZF10B058277534	FORD / FIESTA	847056651	BA	VERMELHA	2004/2005	GASOLINA	CAJA58277534	SIM	CONSERVADO	R\$ 1.500,00
0002	OLG2J41	9BWAA05W4EP005429	VW / GOL 1.0 GIV	535193211	BA	BRANCA	2013/2014	ALCOOL/GASOLINA	CCP419706	SIM	CONSERVADO	R\$ 2.500,00
0003	NZA7273	9C2KC1670BR604789	HONDA / CG 150 FAN ESI	338814698	BA	PRATA	2011/2011	ALCOOL/GASOLINA	KC16E7B604789	SIM	CONSERVADO	R\$ 700,00
0004	IWO4103	94DFUK13FB103463	NISSAN / MARCH 10S	1050411746	BA	VERMELHA	2015/2015	ALCOOL/GASOLINA	HR10004994A	SIM	CONSERVADO	R\$ 3.000,00
0005	NZN4F51	9C2HB0210CR433054	HONDA / POP100	450456650	BA	VERMELHA	2011/2012	GASOLINA	HB02E1C433054	SIM	CONSERVADO	R\$ 700,00
0006	JMX6930	9C2JD20204R009083	HONDA / NXR125 BROS ES	816811784	BA	BRANCA	2003/2004	GASOLINA	JC30E94009083	SIM	CONSERVADO	R\$ 700,00
0007	JQV1300	93YLB8B057J767146	RENAULT / CLIO AUT 10 16VS	899090680	BA	VERDE	2006/2007	ALCOOL/GASOLINA	D4DG752Q017611	SIM	CONSERVADO	R\$ 1.500,00
0008	JPW3A05	9BFZF10A588162746	FORD / FIESTA FLEX	930384946	BA	VERMELHA	2007/2008	ALCOOL/GASOLINA	SMJA88162746	SIM	CONSERVADO	R\$ 2.000,00
0009	OZK0H79	9C2ND1110ER026577	HONDA / XRE 300	1215121277	BA	BRANCA	2014/2014	ALCOOL/GASOLINA	ND11E1E026577	SIM	CONSERVADO	R\$ 1.200,00
0010	JSL1949	9C2NC4310AR005747	HONDA / CB 300R	154166871	BA	PRATA	2009/2010	GASOLINA	NC43E1A005747	SIM	CONSERVADO	R\$ 1.000,00
0011	NZX3749	9C2JC4110CR484400	HONDA / CG 125 FAN KS	469404205	BA	PRETA	2012/2012	GASOLINA	JC41E1C484400	SIM	CONSERVADO	R\$ 600,00
0012	PKP5301	98822611XJB48352	FIAT / TORO FREEDOM AT	1127321584	BA	BRANCA	2017/2018	ALCOOL/GASOLINA	5,52771E+14	SIM	CONSERVADO	R\$ 11.000,00
0013	RPW1E60	9C2KC2200PR113192	HONDA / CG 160 FAN	1350405229	BA	VERMELHA	2023/2023	ALCOOL/GASOLINA	KC22E0P114236	SIM	CONSERVADO	R\$ 1.200,00
0014	SUPRIMIDO	9C2*****916	HONDA / CG 150 TITAN ESD	SUPRIMIDO	SC	AZUL	2004/2004	GASOLINA	KC08E24005916	SIM	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 450,00
0015	SUPRIMIDO	9BG*****833	GM / CORSA SEDAN PREMIUM	SUPRIMIDO	BA	BRANCA	2010/2011	ALCOOL/GASOLINA	T30105185	SIM	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 1.100,00
0016	SUPRIMIDO	9C2*****776	HONDA / CG 125 FAN KS	SUPRIMIDO	SP	AZUL	2010/2010	GASOLINA	JC41E1A664776	SIM	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 500,00
0017	SUPRIMIDO	9C2*****897	HONDA / CG 125 FAN KS	SUPRIMIDO	MG	ROXA	2011/2011	GASOLINA	JC41E1B820897	SIM	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 500,00
0018	SUPRIMIDO	94J*****669	SUNDOWN / WEB 100	SUPRIMIDO	BA	PRATA	2007/2007	GASOLINA	JBA7052914	SIM	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 100,00
0019	SUPRIMIDO	93Y*****255	RENAULT / CLIO AUT 10 16VH	SUPRIMIDO	DF	PRETA	2003/2004	GASOLINA	D4DA700Q066548	SIM	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 800,00
0020	SUPRIMIDO	VF7*****204	I / CITROEN XSARA BGLX16I	SUPRIMIDO	BA	CINZA	2001/2001	GASOLINA	FX3A0926332	SIM	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 800,00
0021	SUPRIMIDO	9BG*****143	CHEVROLET / CELTA 1.0L L5	SUPRIMIDO	BA	PRATA	2011/2012	ALCOOL/GASOLINA	NAB238793	SIM	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 900,00
0022	SUPRIMIDO	94J*****928	SUNDOWN / STX 200	SUPRIMIDO	SP	PRETA	2007/2008	GASOLINA	JEAH7003491	SIM	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 400,00
0023	SUPRIMIDO	94J*****814	SUNDOWN / HUNTER 100	SUPRIMIDO	BA	PRETA	2008/2008	GASOLINA	*****170	SIM	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 300,00
0024	SUPRIMIDO	KMH*****309	IMP / HYUNDAI ACCENT GLSR	SUPRIMIDO	BA	BRANCA	1997/1998	GASOLINA	*****968	SIM	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 500,00
0025	SUPRIMIDO	9BW*****888	VW / GOL CL	SUPRIMIDO	BA	BRANCA	1991/1991	GASOLINA	N/I	SIM	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 500,00
0026	SUPRIMIDO	9C2*****966	HONDA / CG 125 TITAN KS	SUPRIMIDO	BA	VERMELHA	2000/2000	GASOLINA	*****966	SIM	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 400,00
0027	SUPRIMIDO	9BW*****637	VW / GOL 16V	SUPRIMIDO	BA	PRATA	1999/1999	GASOLINA	*****520	SIM	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 550,00
0028	SUPRIMIDO	936*****050	PEUGEOT / 206 14 FELINE FX	SUPRIMIDO	BA	BRANCA	2006/2007	ALCOOL/GASOLINA	*****168	SIM	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 550,00
0029	SUPRIMIDO	9BD*****002	FIAT / ARGO 1.0	SUPRIMIDO	BA	VERMELHA	2018/2018	ALCOOL/GASOLINA	*****820	SIM	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 800,00
0030	SUPRIMIDO	LXY*****770	SHINERAY / PHOENIX 50	SUPRIMIDO	N/I	PRETA	N/I/N/I	N/I	N/I	SIM	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 150,00

0031	SUPRIMIDO	LX6*****078	I / HUARI MARVA 50 VIP	SUPRIMIDO	N/I	BRANCA	2015/2015	GASOLINA	*****0 78	SIM	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 100,00
------	-----------	-------------	---------------------------	-----------	-----	--------	-----------	----------	--------------	-----	---	---------------

SIMÕES FILHO

LOTE	PLACA	CHASSI	MARCA_ MODELO	RENAVAN	UF	COR	FAB/MOD	COMBUSTIVEL	MOTOR	TAXA/ DESALIE NAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	AVALIACÃO/ LANÇE MÍNIMO
0001	NYS0413	93YLSR7UHB792424	RENAULT / LOGAN EXP 16	322702291	BA	PRATA	2011/2011	ALCOOL/GASOLINA	K7MJ714Q120259	SIM	CONSERVADO	R\$ 2.500,00
0002	JPA9590	9BWZZZ373YT031209	VW / GOL 16V	726520888	BA	VERMELHA	1999/2000	GASOLINA	AFR214439	SIM	CONSERVADO	R\$ 1.000,00
0003	JPL5H25	9BWEB05X834004032	VW / SAVEIRO 1.6	796094470	BA	BRANCA	2002/2003	GASOLINA	UNF212606	SIM	CONSERVADO	R\$ 2.000,00
0004	OUY6692	9C2KC1670DR504413	HONDA / CG 150 FAN ESI	708632076	BA	PRETA	2013/2013	ALCOOL/GASOLINA	KC16E7D504413	SIM	CONSERVADO	R\$ 600,00
0005	NYH6J30	9BFZF55A7B8146376	FORD / FIESTA FLEX	262294656	BA	VERMELHA	2010/2011	ALCOOL/GASOLINA	SM9AB8146376	SIM	CONSERVADO	R\$ 3.000,00
0006	RCW2D55	9C2KC2200MR016550	HONDA / CG 160 FAN	1245687597	BA	VERMELHA	2020/2021	ALCOOL/GASOLINA	KC22E0M016600	SIM	CONSERVADO	R\$ 900,00
0007	SKD7D96	9C2KC2500RR102000	HONDA / CG 160 START	1401302871	BA	VERMELHA	2024/2024	GASOLINA	KC25E0R102233	SIM	CONSERVADO	R\$ 1.000,00
0008	JPV2D49	9C2MC35004R039751	HONDA / CBX 250 TWISTER	842270191	BA	PRETA	2004/2004	GASOLINA	MC35E-4039751	SIM	CONSERVADO	R\$ 550,00
0009	S/1 EMPLAC	9C2JC4220AR120320	HONDA / BIZ 125 ES	198649088	N/I	ROSA	2009/2010	GASOLINA	JC42E2A120320	SIM	CONSERVADO	R\$ 600,00
0010	OUH0995	9C2KC1660DR527459	HONDA / CG 150 TITAN EX	542059886	BA	PRETA	2013/2013	ALCOOL/GASOLINA	KC16E6D527459	SIM	CONSERVADO	R\$ 700,00
0011	JRY4J15	9C2MC35008R102576	HONDA / CBX 250 TWISTER	118852957	BA	CINZA	2008/2008	GASOLINA	MC35E-8102576	SIM	CONSERVADO	R\$ 600,00
0012	RDM9D21	9C6RE2140N0033937	YAMAHA / YBR125I FACTOR ED	1280378295	BA	PRETA	2021/2022	ALCOOL/GASOLINA	E3T8E-053762	SIM	CONSERVADO	R\$ 700,00
0013	NZV1143	9C2KC1670CR546162	HONDA / CG 150 FAN ESI	465269990	BA	VERMELHA	2012/2012	ALCOOL/GASOLINA	KC16E7C546162	SIM	CONSERVADO	R\$ 650,00
0014	SJU5F91	9C2KC2500RR048735	HONDA / CG 160 START	1382475745	BA	PRATA	2024/2024	GASOLINA	KC25E0R048734	SIM	CONSERVADO	R\$ 1.000,00
0015	NTT5970	3N1BC1A58BL365704	I / NISSAN TIIDA SEDAN 18F	251165949	BA	PRETA	2010/2011	ALCOOL/GASOLINA	MR18566735H	SIM	CONSERVADO	R\$ 2.500,00
0016	OKJ5965	9C2JC4110CR501778	HONDA / CG 125 FAN KS	477430678	BA	VERMELHA	2012/2012	GASOLINA	JC41E1C501778	SIM	CONSERVADO	R\$ 600,00
0017	SKG4F33	9C2KD0810RR165877	HONDA / NXR160 BROS ESDD	1413419566	BA	BRANCA	2024/2024	ALCOOL/GASOLINA	KD08E1R165405	SIM	CONSERVADO	R\$ 1.500,00
0018	JSZ8156	93YBSR7AHAAJ416324	RENAULT / SANDERO EXP 16	195438817	BA	PRATA	2010/2010	ALCOOL/GASOLINA	K7MJ714Q071341	SIM	CONSERVADO	R\$ 3.500,00
0019	RPM4D22	9C2KC2500PR019539	HONDA / CG 160 START	1329048633	BA	AZUL	2022/2023	GASOLINA	KC25E0P019581	SIM	CONSERVADO	R\$ 900,00
0020	RCP2I57	9C2KC2500LR056126	HONDA / CG 160 START	1230394041	BA	CINZA	2020/2020	GASOLINA	KC25E0L056160	SIM	CONSERVADO	R\$ 800,00
0021	PKM3435	9BGJC6920HB198363	CHEVROLET / COBALT 18A LTZ	1120114192	BA	PRATA	2017/2017	ALCOOL/GASOLINA/ GNV	GFM016119	SIM	CONSERVADO	R\$ 4.000,00
0022	OZP6585	9CDNF4FDJFM102280	JTA / SUZUKI GSR125	1023798813	BA	PRETA	2014/2015	GASOLINA	F4E9-BR104332	SIM	CONSERVADO	R\$ 550,00
0023	NTR6453	94J1XPBDAAM028209	SUNDOWN / WEB 100 EVO	233306080	BA	PRATA	2010/2010	GASOLINA	JBDA119800	SIM	CONSERVADO	R\$ 450,00
0024	S/1 EMPLAC	93FSTJXECDM023747	KASINSKI / SOFT	N/I	N/I	VERMELHA	2012/2013	GASOLINA	9XAEC029792	SIM	CONSERVADO	R\$ 450,00
0025	RCQ5E15	9C2JC4830LR034795	HONDA / BIZ 125	1232769719	BA	PRATA	2020/2020	ALCOOL/GASOLINA	JC48E3L034798	SIM	CONSERVADO	R\$ 800,00
0026	NYO6564	9C6KE1000B0047474	YAMAHA / NEO AT115	284996149	BA	VERMELHA	2011/2011	GASOLINA	E3E2E010870	SIM	CONSERVADO	R\$ 550,00
0027	JSR2453	9C2JC41109R052407	HONDA / CG 125 FAN KS	171528492	BA	VERMELHA	2009/2009	GASOLINA	JC41E19052407	SIM	CONSERVADO	R\$ 550,00
0028	NTD4565	9C6KE1210A0037223	YAMAHA / FACTOR YBR125 E	201041324	BA	PRETA	2009/2010	GASOLINA	E3C9E-037186	SIM	CONSERVADO	R\$ 550,00
0029	OUV7828	95VCA9D8DEM000136	DAFRA / SPEED 150	596681232	BA	PRETA	2013/2014	GASOLINA	C7DD000352	SIM	CONSERVADO	R\$ 500,00
0030	SUPRIMIDO	936*****047	PEUGEOT / 206 SW14 PRES FX	SUPRIMIDO	BA	PRETA	2007/2007	ALCOOL/GASOLINA	10DBS70049979	SIM	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 1.300,00
0031	SUPRIMIDO	9BG*****866	GM / MERIVA JOY	SUPRIMIDO	BA	CINZA	2005/2006	ALCOOL/GASOLINA	G60002846	SIM	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 1.200,00
0032	SUPRIMIDO	9C2*****128	HONDA / BIZ 125 ES	SUPRIMIDO	SP	AMARELA	2008/2008	GASOLINA	JA04E28094128	SIM	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 400,00
0033	SUPRIMIDO	8AG*****262	I / GM CLASSIC SPIRIT	SUPRIMIDO	BA	PRATA	2008/2009	ALCOOL/GASOLINA	P75038889	SIM	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 1.200,00
0034	SUPRIMIDO	LXY*****380	I / SHINERAY XY 50 Q	SUPRIMIDO	BA	VERMELHA	2014/2015	GASOLINA	1P39FMAFA032724	SIM	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 300,00
0035	SUPRIMIDO	9C6*****174	YAMAHA / YS150 FAZER SED	SUPRIMIDO	BA	BRANCA	2020/2021	ALCOOL/GASOLINA	G3F7E060768	SIM	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 500,00
0036	SUPRIMIDO	9C2*****385	HONDA / NXR 160 BROS	SUPRIMIDO	SP	BRANCA	2017/2017	GASOLINA	KD10E0H018441	SIM	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 500,00
0037	SUPRIMIDO	9BW*****637	VW / GOL 16V PLUS	SUPRIMIDO	BA	CINZA	2001/2001	GASOLINA	AFR492307	SIM	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 800,00

0038	SUPRIMIDO	9BW*****059	VW / 5.140E DELIVERY	SUPRIMIDO	SP	BRANCA	2007/2007	DIESEL	P1A008640	SIM	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 7.000,00
0039	SUPRIMIDO	8AF*****856	FORD / FOCUS 1.6L HA	SUPRIMIDO	BA	PRATA	2004/2004	GASOLINA	4J363856	SIM	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 1.200,00
0040	SUPRIMIDO	9BG*****811	CHEV / SPIN 1.8L AT LT	SUPRIMIDO	BA	BRANCA	2014/2015	ALCOOL/GASOLINA/ GNV	FCG018548	SIM	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 2.000,00
0041	SUPRIMIDO	9BD*****672	FIAT / UNO VIVACE 1.0	SUPRIMIDO	BA	PRETA	2011/2012	ALCOOL/GASOLINA	310A10110614378	SIM	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 1.500,00
0042	SUPRIMIDO	9BG*****633	GM / CORSA WIND	SUPRIMIDO	BA	PRATA	1999/1999	GASOLINA	*****276	SIM	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 600,00
0043	SUPRIMIDO	LXY*****260	SHINERAY / 50C	SUPRIMIDO	N/I	PRETA	N/I/N/I	N/I	N/I	SIM	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 350,00
0044	SUPRIMIDO	9C2*****976	HONDA / CG 125 FAN	SUPRIMIDO	BA	PRETA	2006/2006	GASOLINA	*****976	SIM	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 300,00
0045	SUPRIMIDO	95V*****131	DAFRA / RIVA 150 CARGO	SUPRIMIDO	BA	BRANCA	2013/2013	GASOLINA	*****070	SIM	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 300,00
0046	SUPRIMIDO	LVV*****421	I / CHERY QQ3 1.1	SUPRIMIDO	BA	BRANCA	2011/2012	GASOLINA	*****800	SIM	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 500,00
0047	SUPRIMIDO	LXY*****127	SHINERAY / 50CC	SUPRIMIDO	N/I	BRANCA	N/I/N/I	N/I	N/I	SIM	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 300,00
0048	SUPRIMIDO	9C2*****249	HONDA / CG 150 TITAN KS	SUPRIMIDO	BA	AZUL	2009/2009	GASOLINA	*****249	SIM	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 350,00
0049	SUPRIMIDO	VF3*****722	IMP / PEUGEOT 106 SELECTIO	SUPRIMIDO	BA	CINZA	1999/2000	GASOLINA	*****111	SIM	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 500,00
0050	SUPRIMIDO	9C2*****646	HONDA / POP100	SUPRIMIDO	BA	PRETA	2012/2012	GASOLINA	*****646	SIM	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 400,00
0051	SUPRIMIDO	9BD*****571	FIAT / STILO	SUPRIMIDO	SE	VERDE	2003/2003	GASOL/GAS NAT VEICULAR	*****260	SIM	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 800,00
0052	SUPRIMIDO	93H*****793	HONDA / FIT EX CVT	SUPRIMIDO	RJ	CINZA	2016/2016	ALCOOL/GASOLINA	*****861	SIM	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 1.000,00
0053	SUPRIMIDO	9C2*****582	HONDA / POP100	SUPRIMIDO	SC	PRETA	2008/2008	GASOLINA	*****582	SIM	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 350,00
0054	SUPRIMIDO	9CD*****953	JTA / SUZUKI AN125	SUPRIMIDO	BA	PRATA	2007/2008	GASOLINA	*****953	SIM	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 300,00

SIMÕES FILHO ADM

LOTE	PLACA	CHASSI	MARCA_MODELO	RENAVAN	UF	COR	FAB/MOD	COMBUSTIVEL	MOTOR	TAXA/ DESALIE NAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	AVALIACÃO/ LANÇE MÍNIMO
0055- ADM	OKV1412	8AD4CNFNVGD019030	I / PEUGEOT 308 ALLURE	503102385	BA	PRATA	2012/2013	ALCOOL/GASOLINA/ GNV	10DE070003751	SIM	CONSERVADO	R\$ 2.000,00
0056- ADM	NTD1876	9BGTS75D0AC196531	GM / ZAFIRA COMFORT	196714389	BA	BRANCA	2010/2010	ALCOOL/GASOLINA	U80002534	SIM	CONSERVADO	R\$ 1.800,00
0057- ADM	SUPRIMIDO	9BF*****943	FORD / FIESTA FLEX	SUPRIMIDO	BA	PRATA	2010/2010	ALCOOL/GASOLINA	SM9AA8041943	SIM	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 1.500,00

SIMÕES FILHO F/R

LOTE	PLACA	CHASSI	MARCA_MODELO	RENAVAN	UF	COR	FAB/MOD	COMBUSTIVEL	MOTOR	TAXA/ DESALIE NAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	AVALIAÇÃO/ LANÇE MÍNIMO
0058-FR	RPS2B19	9C2KD0810PR071886	HONDA / NXR160 BROS ESDD	1335991180	BA	PRETA	2023/2023	ALCOOL/GASOLINA	KD08E1P072103	SIM	CONSERVADO	R\$ 1.300,00
0059-FR	SUPRIMIDO	9BD*****143	FIAT / DOBLO ADV 1.8 FLEX	SUPRIMIDO	SP	VERDE	2006/2007	ALCOOL/GASOLINA	J40260466	SIM	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 1.500,00